



## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

### Índice

|                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| • Aviso de abertura de discussão pública.....                                                            | 1  |
| • Publicação do Aviso no Jornal Diário de Notícias.....                                                  | 2  |
| • Publicação do Aviso no Jornal Público (Edição Norte e Sul).....                                        | 3  |
| • Publicação do Aviso no Jornal Diário Insular.....                                                      | 4  |
| • Ofício e extrato da Ata e documento aprovado na Assembleia<br>Municipal de 29 de Setembro de 2020..... | 5  |
| • Área de proteção de Poça Simão Dias.....                                                               | 6  |
| • Parecer da Direção Regional do Ambiente de 17.06.2020.....                                             | 7  |
| • Ofício e extrato da Ata da Assembleia Municipal de 28 de<br>Novembro de 2019.....                      | 8  |
| • Parecer da Direção Regional do Ambiente de 11.11.2019.....                                             | 9  |
| • Parecer da Direção Regional dos Assuntos do Mar 21.10.2019.....                                        | 10 |
| • Ofício de envio de Certidão da Ata da Assembleia Municipal de 28 de<br>Fevereiro de 2019.....          | 11 |
| • Ofício de envio de proposta aprovada na Assembleia Municipal<br>de 27 de Setembro de 2019.....         | 12 |



## MUNICÍPIO DE VELAS

### Aviso

#### **Discussão Pública e Audição de Interessados relativamente à classificação da Poça Simão Dias com Monumento Natural de Interesse Municipal**

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público, que a Assembleia Municipal de Velas em sessão realizada a vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, deliberou, aprovar os documentos relativos à classificação da “Poça Simão Dias” como Monumento Natural de Interesse Municipal.

A “Poça Simão Dias” está situada na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, constituiu-se aquando da formação da Fajã do Ouvidor, através de escoadas lávicas do Pico do Areeiro e as suas características distintivas advêm precisamente das circunstâncias geológicas da formação da Fajã, constitui um local de beleza e características notáveis, com particular interesse geológico e geomorfológico constituindo ainda um habitat singular sendo que todo o cuidado com a sua preservação e conservação é fundamental.

Os documentos constitutivos da classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal estarão disponíveis para consulta dos interessados na página eletrónica do Município de Velas (<http://cmvelas.pt>), e nos Paços do Concelho, de segunda a sexta -feira, no horário das 09:00h às 17:00h. Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, através do endereço de correio eletrónico [geral@cmvelas.pt](mailto:geral@cmvelas.pt) ou no Balcão Único de Atendimento a partir da publicação do presente aviso.

No cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei 83/ 95 de 31 de Agosto o período de discussão pública decorrerá durante 20 dias e será iniciada após a publicação do presente Aviso período findo o qual se realizará a audiência de interessados.

Velas 9 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

# emprego

**MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL**

**Aviso (extrato)**

**Abertura do procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2006, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, mandado aplicar a administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, bem como pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, na sua redação atual e por deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2020, torna-se público que este Município procede à abertura do seguinte procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Para cargo de direção intermédia de 2.º grau:

- Divisão de Planeamento e Serviços Municipais — Unidade dirigida por dirigente intermédia de 2.º grau.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Os avisos destes procedimentos estão disponíveis na página eletrónica do Município da Ponta do Sol em [www.cm-pontadosol.pt](http://www.cm-pontadosol.pt).

Ponta do Sol, 22 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara  
Célia Maria da Silva Paçoqueiro

## avisos, tribunais e conservatórias

**MUNICÍPIO DE VELAS**

**AVISO**

**Discussão Pública e Adjução de Interesses relativamente à classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal**

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público, que a Assembleia Municipal de Velas em sessão realizada a vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, deliberou, aprovar os documentos relativos à classificação da "Poça Simão Dias" como Monumento Natural de Interesse Municipal.

A "Poça Simão Dias" está situada na faja do Ouidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, constituindo-se enquanto formação da faja do Ouidor, através de escoadas lávicas do Pico do Anseiro e as suas características distintas adquirem precisamente das circunstâncias geológicas da formação da faja, constitui um local de beleza e características notáveis, com particular interesse geológico e geomorfológico constituindo ainda um habitat singular sendo que todo o cuidado com a sua preservação e conservação é fundamental.

Os documentos constituintes da classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal estarão disponíveis para consulta dos interessados na página eletrónica do Município de Velas (<http://cmvelas.pt>) e nos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00. Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, através do endereço de correio eletrónico [geral@cmvelas.pt](mailto:geral@cmvelas.pt) ou no Balcão Único de Atendimento a partir da publicação do presente aviso.

No cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei 83/95 de 31 de Agosto o período de discussão pública decorrerá durante 10 dias e será iniciada após a publicação do presente Aviso período findo o qual se realizará a audiência de interessados.

Velas, 1 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira

**CMA**

**AVISO**

**Licenciamento de alteração ao Instrumento n.º 390/03, Estudo pelo alvará do Instrumento n.º 402/03, referente à alteração do regulamento do alvará e as especificações do lote 51, Avenida, Charneca de Capelinhos, União das Freguesias de Charneca de Capelinhos e Bolanda**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 setembro e n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada, publicado no Diário da República, II Série, n.º 181 de 14 de maio de 2002, **AVISAR-SE E TORNAR-SE PÚBLICO**, que através do Edital n.º 2220, alçado em 2021/01/14, se abriu o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, e data da afiliação do Edital mencionado, relativo ao pedido de alteração ao Instrumento n.º 390/03, respeitante ao lote 51, sito na Rua Zeca Afonso, na Avenida, Charneca de Capelinhos, União das Freguesias de Charneca de Capelinhos e Bolanda, que tem por objeto, por um lado, a alteração das disposições aplicáveis aos edifícios nas áreas das linhas, estabelecidas nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Instrumento, e por outro, a alteração à planta de lotes do loteamento, indicando a nova configuração do pedágio de implantação de edificação proposto para o lote 51.

Todos os interessados poderão, por escrito, no prazo agora determinado, apresentar requerimento dirigido ao Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a enviar ao entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.º D. Nuno Álvares Pereira n.º 47, 2000-181 Almada.

Não há inconveniente na apresentação, considerando-se anexo ao depósito nos termos n.º 1 do Art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Informamos, por último, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, no mesmo sítio, no seguinte horário: das 13h30 às 16h00h. Por delegação de competência ao alvará do n.º 2 do Art.º 36 da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, na sua atual redação e despacho do Sr. Presidente n.º 174/2013-2021 de 22 de outubro de 2018, Almada, 15 de janeiro de 2021.

A Vereadora de Proteção Civil e Segurança, Assistentes Jurídicas e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Município  
Pazinha Pereira

Em linha de cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 174/2013-2021 de 22 de outubro de 2018.

**Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e St.º Isidro - Montijo**

**AVISO N.º 2629/2021**

N.º Série do DR, n.º 2420, 11 de fevereiro 2021

**ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A ELEIÇÃO DO DIRETOR**

Paula Alexandra Guerreiro Correia de Melo, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e St.º Isidro - Montijo, para cumprimento da alínea c) do n.º 4 do art.º 22.º do DL n.º 75/2006, na redação dada pelo DL n.º 137/2012, de 2 de julho, torna público que foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 29/2021, 11 de fevereiro de 2021, o Aviso n.º 2629/2021, de abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas.

Pegões, 11 de fevereiro de 2021

A Presidente do Conselho Geral  
Paula Alexandra Guerreiro Correia de Melo

**OFEREÇA UMA PRIMEIRA PÁGINA DE ARQUIVO OU PERSONALIZADA**

E-mail: [paginas@dn.pt](mailto:paginas@dn.pt) ou ligue 213187582

**DN**

**CALL CENTER**

**800 200 226**

**CHAMADA GRATUITA**

**ANUNCIAR É FÁCIL**

**40 SNS**

**AVISO sobre início do procedimento de adesão às convenções nacionais na área da Endoscopia Gastroenterológica**

Na sequência dos Despachos n.º 10832/2020 e 10833/2020, publicados no Diário da República, 2.ª Série, N.º 215, de 4 de novembro, informa-se que se encontra aberto o prazo para apresentação das candidaturas ao novo procedimento de adesão na área da Endoscopia Gastroenterológica.

A apresentação de candidaturas deverá ser formalizada exclusivamente por via eletrónica, através da plataforma disponibilizada no endereço eletrónico: <https://ptportal.biz/saude-vortalhealth>. As candidaturas às novas convenções da Endoscopia Gastroenterológica, ao abrigo dos clausulados tipo publicados pelo Despacho n.º 726-D/2015, de 22 de janeiro, devem contemplar no Capítulo "V - Valências" da Ficha Técnica, a prestação de todos os atos/procedimentos aí publicados, sob pena de exclusão.

Caso o candidato não se encontre registado na plataforma eletrónica deverá proceder ao respetivo registo através da classificação CPV 85100000-0 - Serviços de saúde.

Para qualquer esclarecimento ou dúvida na utilização da plataforma eletrónica de compras deverá contactar o número 707 20 72 12.

A Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

**Iberagar**

SEDE: COINA - BARREIRO  
CAPITAL SOCIAL: € 1 017 000,00  
CONTRIBUÍDO: 50013849  
MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO BARREIRO SOB O N.º 565

**ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos do artigo 172 dos Estatutos, é convocada para o dia 29 de Março de 2021, pelas 10 horas, na sede social da Sociedade, sita na Estrada Nacional n.º 10, km 18, em Coína, a Assembleia Geral com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1.º - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020;
- 2.º - Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
- 3.º - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
- 4.º - Tratar de outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Coina, 10 de fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
João Moreira Lima

**O Diário de Notícias está ao lado dos profissionais de saúde**

**Se é Enfermeiro leia o QR CODE e saiba como pode receber o Diário de Notícias, sem custos e à distância de um clique.**

**ordem dos enfermeiros**

**Diário de Notícias**

**VRA**

**REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO**

No dia quatro de Setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial de Vanessa Santa Rosa Miguel Corte Rebelo de Andrade, sito na Avenida Conde Castro Guimarães, número vinte e seis-A - Amadora, perante mim, a respetiva Notária, compareceu como outorgante:

**OLEKSIY MYKOLAIOVYCH KORNIYEVSKYY**, NIF 258 412 780, solteiro, maior, natural da Ucrânia, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua Fernando Pessoa, número 2, larcelo B, Queluz, Sintra, titular do cartão de cidadão número 31489808, válido até 06/08/2029, emitido pela República Portuguesa.

**PELO OUTORGANTE FOI DITO:**

Que, pelo presente instrumento, revoga e considera nulas e sem qualquer efeito, a partir de presente data, todas as procurações a favor da YULIYA KOZLOVA, NIF 230 977 529, solteira, maior, natural da Ucrânia, de nacionalidade portuguesa, residente na Praceta Casário Verde, número 14, sexto andar A, Massamá, Sintra, revogando todos os poderes conferidos pelo mandante, nomeadamente a outorgada em trinta e um de Agosto de dois mil e dezeto, neste Cartório Notarial, cujo original se encontra em poder da mandatária.

**ASSIM O DISSE E OUTORGOU.**

Este documento foi lido e explicado quanto ao seu conteúdo ao outorgante.

*Vanessa Santa Rosa Miguel Corte Rebelo de Andrade*

A Notária  
Vanessa Santa Rosa Miguel Corte Rebelo de Andrade

DN, 12/02/2021

**MUNICÍPIO DO SABUGAL**  
**Aviso**

**Prorrogação do prazo de alteração do PDM do Sabugal**

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, toma público que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária realizada a 20 de janeiro de 2021, determinar a prorrogação do prazo de conclusão da alteração ao Plano, estabelecido no Aviso n.º 9015/2020, de 15 de junho, publicado na 2.ª Série n.º 144, por igual período de tempo, isto é, mais 5 meses.

20 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo

**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**Aviso**

**Discussão Pública e Audição de Interessados relativamente à classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal**

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, toma público, que a Assembleia Municipal de Velas em sessão realizada a vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, deliberou, aprovar os documentos relativos à classificação da "Poça Simão Dias" como Monumento Natural de Interesse Municipal.

"Poça Simão Dias" está situada na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, constituída-se quando da formação da Fajã do Ouvidor, através de secções lívicas do Pico do Azeiteiro e as suas características distintivas advêm precisamente das circunstâncias geológicas da formação da Fajã, constitui um local de beleza e características notáveis, com particular interesse geológico e geomorfológico constituindo ainda um habitat singular sendo que todo o cuidado com a sua preservação e conservação é fundamental.

Os documentos constitutivos da classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal estarão disponíveis para consulta dos interessados na página eletrónica do Município de Velas (<http://cmvelas.pt>), e nos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 17:00h.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, através do endereço da correio eletrónico [geral@cmvelas.pt](mailto:geral@cmvelas.pt) ou no Balcão Único de Atendimento a partir da publicação do presente aviso.

No cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei 83/95 de 31 de Agosto o período de discussão pública decorrerá durante 20 dias e será iniciada após a publicação do presente Aviso período findo o qual se realizará a audiência de interessados.

Velas 5 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara, Luís Virgílio de Sousa da Silveira

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Dá-se conhecimento público de que se encontra aberto o processo de recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a Unidade de Gestão de Mobilidades Internacionais (UGMI) da Divisão de Relações Internacionais (DRI) da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa para:

- 1 vaga de técnico superior (m/f), referência CT-08/2021-DRI-UGMI, ao qual podem candidatar-se os indivíduos que reúnam as condições fixadas no aviso disponível no endereço:

<http://www.unl.pt/nova/nao-docentes>

O prazo para submissão das candidaturas é de 15 a 23 de fevereiro de 2021.

**INSTITUTO DE TELECOMUNICAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) NO ÂMBITO DO PROJETO FOPE-ComSens (PTDC/EEI-TEL/1511/2020), FINANCIADO PELA FCT/MEC ATRAVÉS DE FUNDOS NACIONAIS, ORÇAMENTO DO ESTADO - OE**

Mais informações deverão ser consultadas em:

<http://www.eracareers.pt> ou em <https://www.it.pt/positions>

**Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.**

**AVISO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - PROGRAMA PREPAV**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., de 17 de dezembro de 2020, encontra-se aberto por 10 dias úteis a partir de 15 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021, concurso para Recrutamento de 18 Assistentes Operacionais, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, pela remuneração base legalmente estabelecida para a carreira de Assistente Operacional correspondente a 35 horas de trabalho semanais, em regime de trabalho por turnos.

O prazo de validade do presente Procedimento Concursal estingue-se com o preenchimento do número de lugares referidos no ponto anterior.

As candidaturas deverão ser apresentadas em regime de contrato individual de trabalho (sem termo ou a termo certo ou incerto), de acordo com as necessidades das 3 unidades do CHBV, O HORÁRIO SEMANAL é de acordo com o regime de regulação de turnos, em regime de turnos do CHBV.

**REMUNERAÇÃO BASE** - A remuneração é de acordo com o regime da regra de função pública.

**MÉTODO DE SELEÇÃO** - A seleção será efetuada por avaliação curricular e entrevistas.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO** - Impossibilidade de trabalhar em qualquer das Unidades que fazem parte do CHBV (Aguada, Estarreja e Aveiro) e não disponibilidade de trabalhar por turnos, para garantir o normal funcionamento da instituição.

**FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA** - Os(as) candidato(s) deverão formalizar a sua candidatura, mediante a entrega do requerimento (modelo disponibilizado no sítio <http://www.chbv.mh-ausda.gd/indicadores/recrutamento-de-assistentes/>) com a seguinte documentação em PDF em anexo:

- a. Currículo Vitae Modelo Europeu rubricado, assinado, datado e selado a pignora;
- b. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c. Declaração da Entidade Empregadora do tempo do exercício profissional;

\* 1. Os candidatos que asseguram ou asseguraram funções no CHBV estão dispensados de apresentação de declaração de tempo de exercício profissional referente a estes períodos.

As candidaturas deverão ser entregues presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, até às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021 OU remetidas via postal, para o endereço Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E., Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Arzobispo, 3814-001 Aveiro.

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:**

1. Impossibilidade de trabalhar em qualquer das Unidades que fazem parte do CHBV (Aguada, Estarreja e Aveiro);
2. Indisponibilidade de trabalhar por turnos, para garantir o normal funcionamento da instituição;
3. A não apresentação no prazo de candidatura de qualquer dos documentos referidos nas alíneas anteriores e a falta de assinatura e rubrica no currículo implica a não admissão ao processo de recrutamento.

Nota: No dia de entrega é obrigatório exibir o original de todos os documentos e do cartão de identificação de identidade atualizado.

Qualquer informação poderá ser solicitada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Telefone: 234 279 200 Fax: 234 279 205 Email: [dg@chbv.mh-ausda.gd](mailto:dg@chbv.mh-ausda.gd)

**loja P**

CONHEÇA AS NOSSAS COLEÇÕES DE

**LITERATURA**

[loja.publico.pt](http://loja.publico.pt)

INF 0 210 111 010

**alzheimer PORTUGAL**

Fundada em 1988 pelo Professor Doutor Carlos Garcia, a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Alzheimer Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. É a única organização em Portugal, de âmbito nacional, especificamente constituída para promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus familiares e cuidadores. Tem cerca de dez mil associados em todo o país.

Oferece Informação sobre a doença, Formação para cuidadores formais e informais, Apoio domiciliário, Apoio Social e Psicológico e Consultas Médicas da Especialidade.

Como membro da Alzheimer Europe, a Alzheimer Portugal participa ativamente no movimento mundial e europeu sobre as demências, procurando reunir e divulgar os conhecimentos mais recentes sobre a Doença de Alzheimer, promovendo o seu estudo, a investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamentos.

**Contactos:**

Sede: Av. de Ceuta Norte, Lote 15, Piso 3 Quinta do Loureiro, 1300-125 Lisboa  
Telefones: 213 610 460 - Fax: 21 361 04 69 - E-mail: [geral@alzheimerportugal.org](mailto:geral@alzheimerportugal.org)

Centro de Dia Prof. Doutor Carlos Garcia: Av. de Ceuta Norte, Lote 1, Loja 1 e 2 Quinta do Loureiro, 1350-410 Lisboa  
Telefone: 213 609 300 - E-mail: [geral@alzheimerportugal.org](mailto:geral@alzheimerportugal.org)

Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário «Casa do Alecrim», Rua Joaquim Miguel Serra Moura, n.º 256 - Alapraia  
2765-029 Estoril - Telefone: 214 525 145 - E-mail: [casadoalecrim@alzheimerportugal.org](mailto:casadoalecrim@alzheimerportugal.org)

Horário de Atendimento: Quartas e sextas, entre as 9h e as 13h

Núcleo do Ribatejo da Alzheimer Portugal: R. Dom Gonçalo da Silveira n.º 31 «A», 2080-114 Almeirim  
- Telefone: 243 000 087 - E-mail: [geral.ribatejo@alzheimerportugal.org](mailto:geral.ribatejo@alzheimerportugal.org)

Delegação Norte da Alzheimer Portugal: Centro de Dia «Memória de Mim», Rua do Farol Nascente n.º 47A R/C, 4455-301 Lavra - Telefone: 229 260 912 | 226 066 863 - E-mail: [geral.norte@alzheimerportugal.org](mailto:geral.norte@alzheimerportugal.org)

Delegação Centro da Alzheimer Portugal: Centro de Dia do Marquês, Urb. Casal Galego - Rua Raul Testa Fortunato n.º 17, 3100-523 Pombal - Telefone: 236 219 469 - E-mail: [geral.centro@alzheimerportugal.org](mailto:geral.centro@alzheimerportugal.org)

Núcleo de Aveiro: Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, Complexo Social da Quinta da Moita - Oliveira 3810 Aveiro, Telefone: 234 940 480 - E-mail: [geral.aveiro@alzheimerportugal.org](mailto:geral.aveiro@alzheimerportugal.org)

Delegação da Madeira da Alzheimer Portugal: Avenida do Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Cave do Bloco 21 - Sala E, 9000-135 Funchal, Telefone: 291 772 021 - Fax: 291 772 021 - E-mail: [geral.madeira@alzheimerportugal.org](mailto:geral.madeira@alzheimerportugal.org)

**loja P**

CONHEÇA AS NOSSAS COLEÇÕES DE MÚSICA, LITERATURA, CINEMA, BANDA DESENHADA, HISTÓRIA E VINHOS

MAIS INFORMAÇÕES: [loja.publico.pt](http://loja.publico.pt) | 210 111 010

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCATÓRIA**

**Convocatória da Assembleia Geral Extraordinária**

As disposições estatutárias aplicáveis do SIPLA - Sindicato Independente de Pilotos de Linhas Aéreas, convocou a Assembleia Geral Extraordinária para o próximo dia 19 de Fevereiro de 2021, pelas 09:30 horas.

Tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica da COVID-19, nomeadamente as medidas excecionais e temporárias atualmente em vigor e amplamente divulgadas através dos meios de comunicação social, por forma a cumprir as regras impostas pela Direção-Geral de Saúde, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada, com a devida salvaguarda da segurança das comunicações, com recurso a meios telemáticos (por via da plataforma ZOOM), com a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO UM -** Apreciação do Acordo de Emergência;

**PONTO DOIS -** Ratificação do Acordo de Emergência.

A Assembleia terá início à hora marcada, desde que se encontrem presentes mais de um quarto do número de Associados, ou 1 (uma) hora depois, com qualquer número de Associados.

Viajosa, 09 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **Nuno Tiago de Oliveira**

**Associação de Apolo aos Artistas**

**CONVOCATÓRIA**

À(s) Senhor(a)

Os termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea c) e 30.º, n.º 2, alínea b) dos Estatutos da APOARTE - Associação de Apolo aos Artistas, fica V. Exa. convocada(a) para a Assembleia Geral que terá lugar no próximo dia 01 de Março, Galeria Raul Solnado, Casa do Artista - Estrada da Portinha, n.º 7, em Lisboa, pelas 14:30 horas.

Caso não se verifique a presença de, pelo menos, metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos, o reunião terá lugar em 2.ª Convocatória, no mesmo local, meia hora depois, com qualquer número de associados, nos termos do artigo 30.º, n.º 3 dos Estatutos.

**ORDEN DOS TRABALHOS**

Ponto 1 - Análise, discussão e votação do Relatório e Contas da Gestão do ano de 2020, bem como do Parecer do Conselho Fiscal.

Ponto 2 - Informações.

**NOTA:** O Relatório e Contas do ano 2020 encontra-se à disposição dos associados na sede da APOARTE, a partir de 22 de Fevereiro, todos os dias úteis das 15 às 18 horas.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL  
**FRANCISCO MOTA FLORES**

**Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.**

**AVISO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - PROGRAMA PREPAV**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. de 17 de dezembro de 2020, encontra-se aberto por 10 dias úteis a partir de 15 de fevereiro de 2021, concurso para Recrutamento de 19 Assistentes Operacionais, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, pela remuneração base legalmente estabelecida para a categoria de Assistente Operacional correspondente a 36 horas de trabalho semanal, em regime de trabalho por turnos.

O prazo de validade da presente Proclamação Concursal que se com o preenchimento do número de lugares referidos no anterior.

Assistentes Operacionais, para exercício das funções em regime de contrato individual de trabalho (sem termo ou a termo certo ou incerto), de acordo com as necessidades das 3 unidades do CHBV.

O HORÁRIO SEMANAL é de acordo com o regime de registo de funções públicas, em regime de turnos do CHBV.

RETRIBUIÇÃO BASE - A remuneração é de acordo com o regime de registo de funções públicas.

METODO DE SELEÇÃO - A seleção será efetuada por avaliação curricular e entrevista.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO - Impossibilidade de trabalhar em qualquer das Unidades que fazem parte do CHBV (Aguada, Estarreja e Aveiro) e não disponibilidade de trabalhar por turnos, para garantir o normal funcionamento da Instituição.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - Os(as) candidato(s) deverão formalizar a sua candidatura, mediante o envio do requerimento (modelo disponibilizado no sítio <http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-assistentes>) com a seguinte documentação em PDF em anexo:

a. Currículo Vitae Modelo Europeu rubricado, assinado, datado e até 4 páginas;

b. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c. Declaração da Entidade Empregadora do tempo de exercício profissional.

Os candidatos que exercem as mesmas funções no CHBV estão dispensados de apresentação da declaração de tempo de exercício profissional referida a estes períodos.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, até às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021 OU remetidas via postal, para o endereço Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Antão Pereira, 3814-901 Aveiro.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

1. Impossibilidade de trabalhar em qualquer das Unidades que fazem parte do CHBV (Aguada, Estarreja e Aveiro);
2. Indisponibilidade de trabalhar por turnos, para garantir o normal funcionamento da Instituição;
3. A não apresentação no prazo de candidaturas de qualquer dos documentos referidos nas alíneas anteriores e a falta de assinatura e rubrica no currículo implica a não admissão ao processo de recrutamento.

Nota: No dia da entrevista é obrigatório trazer os originais de todos os documentos e do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

**ANÚNCIO**

Acumpanhamento de Melhor Requerente: Ministério Público

Acumpanhados: Ana Pereira de Silva

Faz-se saber que foi distribuído neste Tribunal, o processo de Acumpanhamento de Melhor em que é Requerida Ana Pereira de Silva, nascida em 15-05-1973, filha de Maria Pereira de Silva, natural de Montargil - Paredes (Montargil), residente na Rua Alameda Operária, n.º 1, 1.º B, 1300-044 Lisboa e atualmente integrada na Residência Sénior do Campo Pequeno, Av.º André de Sena, n.º 26, 3.º D, 1050-027 Lisboa, com vista à determinação de medidas adequadas de acumpanhamento, por razões de saúde.

N.º Referência: 42008917

Lisboa, 14/02/2021

A Juiz de Direito  
Dr.ª Maria Emília Nunes Chaves  
A Oficial de Justiça  
Teresa Conceição Ferreira  
Pública, 14/02/2021

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE**

**ANÚNCIO**

Acumpanhamento de Melhor Requerente: Ministério Público

Acumpanhados: Henrique Gomes Moraes

Faz-se saber que foi distribuído neste Tribunal, o processo de Acumpanhamento de Melhor, em que é requerido Henrique Gomes Moraes, nascido em 19-08-1989, com domicílio na Casa do Repouso Chales Romarinho, s/n na Rua de Ruanarinho, 3, 2750-257 Cascais, com vista à serem determinadas as medidas adequadas de acumpanhamento.

N.º Referência: 12912181

Cascais, 08-02-2021

O Juiz de Direito,  
Dr. Nuno Tomás Cardoso  
Acumpanhamento de Melhor, em que é beneficiário José Paulo de Sousa Martins, nascido em 10-09-1971, filho(a) de António Henrique Martins e de Amélia Teófilo de Sousa, com domicílio na Rua Fernão Magalhães, n.º 15, 3.º Esg.º, Amarela, 2640-000 Beja, com vista à determinação de medidas de acumpanhamento adequadas.

N.º Referência: 400849932

Beja, 12-02-2021.

A Juiz de Direito,  
Laura Maria Dias Godinho  
Ribeiro Raposo  
A Oficial de Justiça,  
Eduarda Alves Martins  
Pública, 14/02/2021

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA**

**ANÚNCIO**

Acumpanhamento de Melhor Requerente: Ministério Público

Beneficiário: José Paulo de Sousa Martins

Faz-se saber que foi distribuído, neste Tribunal, o processo de Acumpanhamento de Melhor, em que é beneficiário José Paulo de Sousa Martins, nascido em 10-09-1971, filho(a) de António Henrique Martins e de Amélia Teófilo de Sousa, com domicílio na Rua Fernão Magalhães, n.º 15, 3.º Esg.º, Amarela, 2640-000 Beja, com vista à determinação de medidas de acumpanhamento adequadas.

N.º Referência: 400849932

Beja, 12-02-2021.

A Juiz de Direito,  
Laura Maria Dias Godinho  
Ribeiro Raposo  
A Oficial de Justiça,  
Eduarda Alves Martins  
Pública, 14/02/2021

**MUNICÍPIO DO SABUGAL**

**Aviso**

**Prorrogação do prazo de alteração do PDM do Sabugal**

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária realizada a 20 de janeiro de 2021, determinar a prorrogação do prazo de conclusão da alteração ao Plano, estabelecido no Aviso n.º 9015/2020, de 15 de junho, publicado na 2.ª Série n.º 144, por igual período de tempo, isto é, mais 5 meses.

20 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, **António dos Santos Robalo**

**MUNICÍPIO DE VELAS**

**Aviso**

**Discussão Pública e Audiência de Interessados relativamente à classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal**

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público, que a Assembleia Municipal de Velas em sessão realizada a vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, deliberou, aprovar os documentos relativos à classificação da "Poça Simão Dias" como Monumento Natural de Interesse Municipal.

A "Poça Simão Dias" está situada na Fajã do Ouidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, constituindo-se aquando da formação da Fajã do Ouidor, através de escadas líticas do Pico do Azeite e as suas características distintivas advêm precisamente das circunstâncias geológicas da formação da Fajã, constitui um local de beleza e características notáveis, com particular interesse geológico e geomorfológico constituindo ainda um habitat singular sendo que todo o cuidado com a sua preservação e conservação é fundamental.

Os documentos constitutivos da classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal estarão disponíveis para consulta dos interessados na página eletrónica do Município de Velas (<http://cmvelas.pt>), e nos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 17:00h.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, através do endereço de correio eletrónico [geral@cmvelas.pt](mailto:geral@cmvelas.pt) ou no Balcão Único de Atendimento a partir da publicação do presente aviso.

No cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei 83/95 de 31 de Agosto o período de discussão pública decorrerá durante 20 dias e será iniciada após a publicação do presente Aviso período findo o qual se realizará a audiência de interessados.

Velas 5 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara, **Luís Virgílio de Sousa da Silveira**

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Dá-se conhecimento público de que se encontra aberto o processo de recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a Unidade de Gestão de Mobilidades Internacionais (UGMI) da Divisão de Relações Internacionais (DRI) da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa para:

\* 1 vaga de técnico superior (m/f), referência CT-08/2021-DRI-UGMI, ao qual podem candidatar-se os indivíduos que reúnam as condições fixadas no aviso disponível no endereço:

<http://www.unl.pt/nova/nao-docentes>

O prazo para submissão das candidaturas é de 15 a 23 de fevereiro de 2021.

**INSTITUTO DE TELECOMUNICAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) NO ÂMBITO DO PROJETO FOPE-ComSens (PTDC/EEI-TEL/1511/2020), FINANCIADO PELA FCT/MEC ATRAVÉS DE FUNDOS NACIONAIS, ORÇAMENTO DO ESTADO - OE**

Mais informações deverão ser consultadas em:

<http://www.eracareers.pt> ou em <https://www.it.pt/positions>

**alzheimer**

Fundada em 1988 pelo Professor Doutor Carlos Garcia, a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Alzheimer Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. É a única organização em Portugal, de âmbito nacional, especificamente constituída para promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus familiares e cuidadores. Tem cerca de dez mil associados em todo o país.

Oferece Informação sobre a doença, Formação para cuidadores formais e informais, Apoio domiciliário, Apoio Social e Psicológico e Consultas Médicas da Especialidade. Como membro da Alzheimer Europe, a Alzheimer Portugal participa ativamente no movimento mundial e europeu sobre as demências, procurando reunir e divulgar os conhecimentos mais recentes sobre a Doença de Alzheimer, promovendo o seu estudo, a investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamentos.

**Contactos**

Sede: Av. de Costa Norte, Lote 15, Piso 3 Quinta do Loureiro, 1300-125 Lisboa - Telefone: 213 610 460 - Fax: 21 361 04 69 - E-mail: [geral@alzheimerportugal.org](mailto:geral@alzheimerportugal.org)

Centro de Dia Prof. Doutor Carlos Garcia: Av. de Costa Norte, Lote 1, Loja 1 e 2 Quinta do Loureiro, 1300-418 Lisboa - Telefone: 213 609 300 - E-mail: [geral@alzheimerportugal.org](mailto:geral@alzheimerportugal.org)

Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário «Casa do Alcega», Rua Joaquim Miguel Serra Moniz, n.º 256 - Alapraia, 2765-029 Estoril - Telefone: 214 525 145 - E-mail: [casadualcega@alzheimerportugal.org](mailto:casadualcega@alzheimerportugal.org)

Horário de Atendimento: Quarta e sexta, entre as 9h e as 13h

Núcleo do Rêbato da Alzheimer Portugal: R. Dom Gonçalo da Silveira, n.º 51 e A, 2080-114 Alcabideira - Telefone: 243 000 087 - E-mail: [geral@rebatodaalzheimerportugal.org](mailto:geral@rebatodaalzheimerportugal.org)

Delegação Norte da Alzheimer Portugal: Centro de Dia «Alameda de Milas», Rua do Ferrel Nazareno, n.º 47A R/C, 4655-301 Lousã - Telefone: 239 260 912 | 246 066 863 - E-mail: [geral.norte@alzheimerportugal.org](mailto:geral.norte@alzheimerportugal.org)

Delegação Centro da Alzheimer Portugal: Centro de Dia do Marquês, Urb. Casal Galego - Rua Real Tente Fortuna, n.º 11, 3100-523 Pombal - Telefone: 236 219 469 - E-mail: [geral.centro@alzheimerportugal.org](mailto:geral.centro@alzheimerportugal.org)

Núcleo de Aveiro: Santa Com da Misericórdia de Aveiro, Complexo Social da Quinta da Moita - Oliveira 3810 Aveiro, Telefone: 234 940 480 - E-mail: [geral.aveiro@alzheimerportugal.org](mailto:geral.aveiro@alzheimerportugal.org)

Delegação de Madeira da Alzheimer Portugal: Avenida do Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Cave do Ilcoo 21 - Sala E, 9000-135 Pombal - Telefone: 291 772 021 - Fax: 291 772 021 - E-mail: [geral.madeira@alzheimerportugal.org](mailto:geral.madeira@alzheimerportugal.org)

**loja P**

**CONHEÇA AS NOSSAS COLEÇÕES DE MÚSICA**

**MAIS INFORMAÇÕES: [loja.ppublico.pt](http://loja.ppublico.pt) | 210 111 110**



# Tiago Lopes

Osteopatia e Fisioterapia Manual

## Consultas todos os dias

**Osteopatia Estrutural, Visceral, Craniana**

Lombalgias

Ciáticas

Torçicolos

Cervicalgias

Entorses

Enxaquecas

Dores de cabeça

Zumbidos / Acufenos

Problemas da ATM

Azia / Refluxo

**Osteopatia Pediátrica**

Cólicas

Torçicolos

Plagiocefalias

Refluxo / "Bolçar"

Perturbações do sono

Check-up pós-parto

Partos instrumentalizados

CONSULTAS DIÁRIAS

**CDI - CENTRO DIETÉTICO INTERNACIONAL DE FRANCISCO PACHECO**

RUA DE SÃO JOÃO N° 60 ANGRA DO HEROÍSMO

CONTACTOS: 295 214 969 / 963 612 436

**TIAGO LOPES OSTEOPATA**

Cedula profissional de Osteopata n° 033464 / Fisioterapeuta n° 00355/7797



### ALUGA-SE

Loja com cerca de 100m2 destinada a escritório, consultório ou comercio, exceto restauração, em São Bento, junto ao hiper de Angra.

Contatar:

962 524 099

132

### ARRENDAMENTO

Apartamento T-1, mobilado e equipado, nos Biscoitos.

Preço: 420,00 (despesas incluídas).

Contatar:

967 987 023

140



Primeira vez na ilha, 22 aninhos, loirinha, meiguinha, belas curvas. Venha desfrutar de bons momentos na minha companhia.

Espero por si.

920 034 992

141

**ANUNCIE NO DIÁRIO INSULAR**



**MUNICÍPIO DE VELAS**

### AVISO

**Discussão Pública e Audição de Interessados relativamente à classificação da Poça Simão Dias com Monumento Natural de Interesse Municipal**

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público, que a Assembleia Municipal de Velas em sessão realizada a vinte e nove de Setembro de dois mil e vinte, deliberou, aprovar os documentos relativos à classificação da "Poça Simão Dias" como Monumento Natural de Interesse Municipal.

A "Poça Simão Dias" está situada na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, constituiu-se aquando da formação da Fajã do Ouvidor, através de escoadas lávicas do Pico do Arceiro e as suas características distintivas advêm precisamente das circunstâncias geológicas da formação da Fajã, constitui um local de beleza e características notáveis, com particular interesse geológico e geomorfológico constituindo ainda um habitat singular sendo que todo o cuidado com a sua preservação e conservação é fundamental.

Os documentos constitutivos da classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal estarão disponíveis para consulta dos interessados na página eletrónica do Município de Velas (<http://cmvelas.pt>), e nos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 17:00h. Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, através do endereço de correio eletrónico [geral@cmvelas.pt](mailto:geral@cmvelas.pt) ou no Balcão Único de Atendimento a partir da publicação do presente aviso.

No cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei 83/95 de 31 de Agosto o período de discussão pública decorrerá durante 20 dias e será iniciada após a publicação do presente Aviso período findo o qual se realizará a audiência de interessados.

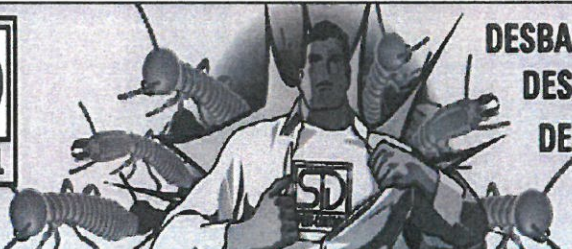
Velas 5 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira

148



**DESBARATIZAÇÕES**  
**DESRATIZAÇÕES**  
**DESINFECÇÕES**



**COMBATE AS TERMITAS**

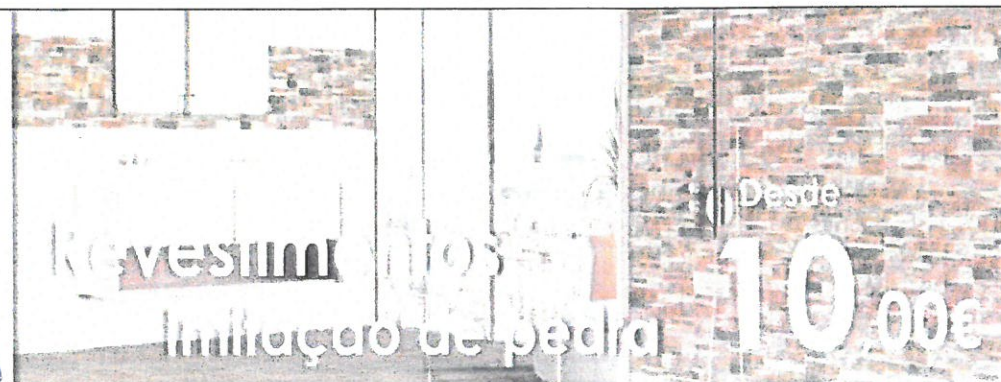
☎ 296 382 110 ☎ 919 903 300

📍 Rua do Vigário Geral, 7-A. Fajã Baixo 9500-443 P.D. ✉ [geral@pestcontrolazores.eu](mailto:geral@pestcontrolazores.eu)



Telefone 295 579 013

[www.gm-promotora.com](http://www.gm-promotora.com)



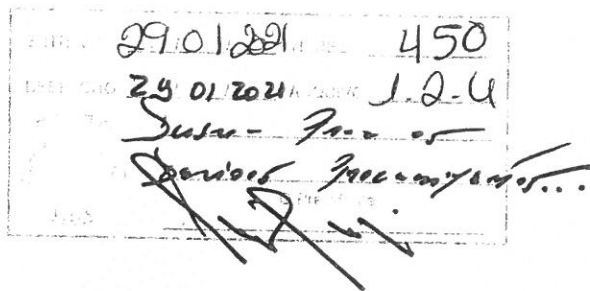
Revestimentos

Imitação de pedra

Desde 10,00€



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Velas  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira  
Rua de São João  
9800-539 Velas

Sua Referência:  
18/09/2020

Sua Comunicação de:  
3364/1.2.4

Nossa referência:  
AM. 502/2017\_2021

Data:  
28/01/2021

**ASSUNTO: "Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal"**

Serve o presente para acusar a receção do Vosso ofício mencionado em epígrafe, o qual mereceu a nossa melhor atenção e que passamos a responder.

Face ao exposto no mesmo, vimos por este meio informar V. Ex.<sup>a</sup> que a Assembleia Municipal do Concelho de Velas na Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2020, deliberou aprovar por unanimidade a proposta **"Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal"**, de acordo com excerto da ata em anexo.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

que algumas das zonas balneares faladas eram da competência do Município, nomeadamente de acordo com o previsto na lei em relação às áreas confinantes a uso urbano.-----

----- O **Presidente do Executivo** compreendeu a intervenção do Deputado, contudo, disse que não poderiam haver dois princípios diferentes, dizendo-se que a responsabilidade dos Portinhos da Queimada, Urzelina, Terreiros e Manadas são da responsabilidade do Município e que a lei dizia isso, até porque é do conhecimento de todos que nenhum Município da Região tem capacidade para técnica e financeira para assumir as frentes de mar.-----

----- O **Deputado Municipal Luís Pereira** voltou a tomar a palavra para questionar se havia algum novo ponto de situação relativo ao muro de contenção da Avenida da Conceição, ao qual o **Presidente do Executivo** respondeu que desde da ocorrência da Tempestade Kylian foram tomadas as diligências necessárias junto da Direção Regional dos Assuntos do Mar, contudo, ainda não haviam feito nenhuma intervenção, e que aquele muro apresentava perigo à via.-----

----- Não havendo mais inscrições o **Presidente da Assembleia** passou ao ponto dois da ordem do dia "**Projeto de Alteração ao Regulamento Geral do Mercado Municipal de Velas**", solicitando esclarecimentos ao **Presidente do Executivo**.-----

----- O **Presidente** esclareceu que aquele era um ponto já anteriormente deliberado naquela Assembleia e que mereceu unanimidade em Reunião Câmara e que visa ir de encontro àquilo que foi uma necessidade de alterar o Regulamento do Mercado Municipal, dando a primazia a quem se inscreve com mais produtos hortícolas, como legumes e frutas, e menos produtos confeccionados, alterando assim o critério de prioridade para quem vende esse género de produtos.-----

----- Para expressar a intenção de voto pela Bancada Socialista, inscreveu-se a **Deputada Municipal Maria Isabel Teixeira** referindo que iriam votar a favor e que esperava que a atual situação pandémica passasse rápido e o Mercado Municipal voltasse.-----

----- Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** passou à votação do ponto dois da ordem do dia "**Projeto de Alteração ao Regulamento Geral do Mercado Municipal de Velas**" sendo o mesmo aprovado por unanimidade e em minuta para imediata execução.-----

----- Passando ao ponto três da ordem do dia, "**Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal**", o **Presidente da Assembleia** solicitou



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

esclarecimentos ao Presidente do Executivo, tendo o mesmo referido que era um assunto já há muito analisado e discutido naquela Assembleia, que tem decorrido na normalidade, inclusive foi realizado e emanado pelos técnicos do Município, nomeadamente o Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, na pessoa do Dr. Jorge Humberto, ao qual felicitou o seu excelente trabalho naquilo que foram as diretrizes da Assembleia Municipal, da Direção Regional do Ambiente e da Direção Regional dos Assuntos do Mar e que agora vieram à Assembleia Municipal para que depois de aprovado seja remetido para consulta pública e, posteriormente a sua publicação e consequentemente a classificação como Monumento Natural.-----

----- A **Deputada Municipal Maria Isabel Teixeira** solicitou a palavra para congratular a Assembleia por aquele processo ter chegado àquele ponto, no entanto colocou como dúvida o facto de na informação do Chefe de Divisão referir que a proposta deveria seguir para a Assembleia apenas para apreciação. Posto isto, o **Presidente do Executivo** esclareceu que aquela informação foi elaborada para ele enquanto Presidente da Autarquia, e que a mesma seguia apenas para conhecimento daquele Órgão, devendo ser dada atenção para o que refere o ofício enviado ao Presidente da Assembleia, "para apreciação e deliberação", devendo assim ser votado aquele documento.-----

----- Inscreveu-se ainda o **Deputado Municipal Fernando Perelra** questionando a existência de saibro junto ao acesso da Poça Simão Dias, uma vez que não tinha conhecimento do mesmo. O **Presidente** aludiu o Deputado dizendo que tinham ficado igualmente surpreendidos pelo sucedido, remetendo um ofício à Secretaria Regional com o conhecimento da Junta de Freguesia e até ao momento não tinham obtido resposta.--

----- Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** passou à votação do ponto três da ordem do dia "**Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal**" sendo o mesmo aprovado por unanimidade.-----

----- Passando ao ponto quatro da ordem do dia, "**Localização do novo Parque de Combustíveis de São Jorge**", o **Presidente da Assembleia** passou a palavra ao Presidente do Executivo, o qual explicou que aquele ponto dizia respeito à nova localização do Parque de Combustíveis de São Jorge, transmitindo que era importante haver uma definição de onde se deve localizar aquele Parque essencialmente porque o atual não garante stock de combustível para mais de quinze dias. Disse que o Governo Regional junto com a Direção Regional da Energia encomendou um estudo à Empresa SGS, conceituada a nível internacional, e que na sua opinião tinha realizado um bom trabalho visto terem tido o cuidado de estudar várias hipóteses possíveis para a



Processo de  
Fundamentação da  
atribuição da  
classificação da “Poça  
Simão Dias” como  
Monumento Natural  
de Interesse Municipal

Município de Velas,  
Agosto 2020





MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

**Processo de fundamentação da atribuição da classificação da “Poça  
Simão Dias” como Monumento Natural de Interesse Municipal”**

Elaborado por:

Jorge Humberto Mendonça D. S. Henriques

Licenciado em Geografia e Planeamento Regional e Local

Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Velas



## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

### Índice

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| • Introdução .....                                                                      | 2  |
| • Enquadramento legal - Modalidades de classificação de<br>áreas protegidas .....       | 3  |
| • Poça Simão Dias, Fajã do Ouvidor – Enquadramento<br>geográfico e geomorfológico ..... | 7  |
| • Proposta e fundamentação de classificação da Poça Simão Dias                          | 11 |
| • Localização .....                                                                     | 11 |
| • Potencial ecológico e didático .....                                                  | 12 |
| • Potencial turístico nas suas diversas vertentes .....                                 | 14 |
| • Riscos potenciais e limitações .....                                                  | 16 |
| • Conclusão .....                                                                       | 19 |
| • Bibliografia .....                                                                    | 20 |
| • Anexos .....                                                                          | 22 |



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*Ca*

## Introdução

Refere-se o presente documento à fundamentação para proceder à classificação da “Poça Simão Dias”, localizada na Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande (Neves), Concelho de Velas, ilha de São Jorge, como área Protegida de Importância Local, conferindo-lhe a condição de Monumento Natural de Interesse Municipal nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A de 22 de Abril. A sua elaboração partiu da proposta aprovada na Assembleia Municipal de Velas cujos elementos fundamentais foram transpostos literalmente para o presente documento, ao qual foram ainda acrescentados inúmeros contributos provenientes de vasta bibliografia e informação disponível em diversos sítios da internet sobre os temas que o compõem.

Dado o interesse geológico, geomorfológico e atendendo às condições naturais e ambientais de que se reveste a “Poça Simão Dias” torna-se absolutamente essencial garantir a sua manutenção enquanto local de interesse natural dando-lhe o merecido destaque e valorização.

“Os objetivos fundamentais da classificação deste Monumento Natural são:

A preservação das formações geológicas e geomorfológicas ou espeleológicas notáveis;

A preservação das espécies e dos habitats naturais;

A proteção e a valorização da paisagem que, pela sua diversidade e harmonia, apresenta interesses cénicos e estéticos dignos de proteção;

A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos,



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

através do estudo e da interpretação de tais valores, fornecendo elementos para a melhor compreensão dos fenómenos da biosfera e da litosfera, numa perspetiva de educação ambiental;

A manutenção da integridade do monumento natural local e área adjacente.” *(Proposta aprovada na AMV)*

Assim, e tendo em conta a iniciativa da Assembleia Municipal de Velas a quem cabe legalmente a competência de classificação de Monumentos Naturais de interesse Municipal, foi elaborado o presente documento que sustentará o interesse da atribuição da referida classificação à “Poça Simão Dias”.

### **Enquadramento legal - Modalidades de classificação de áreas protegidas**

A conservação de lugares cujas características são singulares e que se destacam pela singularidade da sua natureza e biodiversidade insere-se num movimento que a partir dos anos 70 do século XX tomou forma nos países mais desenvolvidos da Europa tendo-se progressivamente estendido a outras partes do Globo.

Nos seus primórdios este movimento constitui uma resposta à industrialização e ao modelo de desenvolvimento implementado na Europa a partir de 1945 após a destruição da Europa na segunda guerra mundial. Neste período em Portugal é fundada em 1948 a Liga para a Proteção da Natureza, sendo a Associação de defesa do ambiente mais antiga da Península Ibérica.

Nesta fase as preocupações centravam-se na preservação da qualidade de vida da população por oposição à industrialização que poluía sem critério, é o advento dos partidos verdes e das organizações ambientalistas da sociedade civil com forte influência nas alterações legislativas sobretudo ao nível da União Europeia com reflexo nos países membros.



## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Este movimento ambientalista da sua génese evoluiu no final do século XX e no século XXI para uma lógica também de caráter preservacionista muito concentrada na proteção e manutenção do ambiente e da natureza, multiplicando-se assim os espaços naturais protegidos, tendência que tem vindo acentuar-se com maior sucesso nos países desenvolvidos do hemisfério Norte e com mais dificuldade nos países em desenvolvimento do hemisfério Sul.

Na Região Autónoma dos Açores não existiu propriamente um processo de industrialização comparável ao que se verificou na Europa Continental pelo que as preocupações ambientais não só surgem mais tarde, como foram essencialmente viradas para a preservação dos recursos, podemos colocar simbolicamente o momento desta viragem na proibição da pesca da baleia, com uma total mudança do paradigma, passando da exploração dos recursos à sua valorização através da observação para fins turísticos. Este processo continuou progressivamente com a preservação de diversos espaços naturais nas diferentes ilhas sobre diversas formas num movimento contínuo que se mantém e se tem aprofundado acompanhando as tendências globais.

O presente capítulo constitui ainda um breve resumo da legislação de conservação da natureza e biodiversidade que no caso Nacional decorre essencialmente dos compromissos internacionais que o Estado Português assumiu a partir da década de 70 (século XX).

O processo inicia-se com a Lei nº. 9/70, que lança as bases de uma política pública neste domínio, tornando possível a proteção e “a defesa de áreas onde o meio natural deva ser reconstituído ou preservado contra a degradação provocada pelo homem”, por meio da criação de parques naturais e outros tipos de reservas, consequência deste processo é a criação do Parque Nacional da Peneda-Gerês, após o qual foram criadas outras áreas protegidas,



*afu*

## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

A partir de 1974, o ambiente passa a assumir maior importância no contexto da legislação portuguesa, criando-se um conjunto de legislação relevante sobre esta matéria:

1976 - Decreto-Lei n.º 613/76 (Alarga os conceitos da proteção na classificação de áreas a proteger):

1978 - Decreto-lei n.º 4/78, (Publicação da estrutura orgânica das áreas protegidas);

1987 - (Lei da Bases do Ambiente, Lei n.º 11/87, que consagra os conceitos de área protegida e remete para a criação de uma rede nacional de áreas protegidas);

1993 - Lei n.º 19/93, (concretiza a rede de áreas protegidas, e cria o Instituto de Conservação da Natureza);

2001 - (Ano de aprovação da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001). É constituída a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) e do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC):

2008 - Decreto-Lei nº. 142, de 24 de julho, Concretiza as modalidades de classificação de áreas protegidas de conservação da natureza e da biodiversidade integradas no SNAC e pelas áreas de Reserva Ecológica Nacional, de Reserva Agrícola Nacional e do Domínio Público Hídrico o referido diploma estrutura o SNAC, o qual é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, pelas áreas classificadas que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português, assegurando a integração e a regulamentação harmoniosa dessas áreas já sujeitas a estatutos ambientais de proteção.



## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Na Região Autónoma dos Açores o ordenamento jurídico específico nesta área inicia-se essencialmente com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, que procedeu à adaptação à Região Autónoma dos Açores do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro (cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas) e instituiu o regime jurídico da classificação, gestão e administração das áreas protegidas nos Açores.

Posteriormente atendendo à diversidade de situações resultantes da implementação da Rede Natura 2000 e à necessidade de adotar um modelo assente em critérios de gestão que uniformizem a diversidade de designações das áreas classificadas como protegidas e concentrem competências numa unidade territorial de ilha enquanto unidade base de gestão, procedeu-se a uma reformulação do regime jurídico da classificação, gestão e administração das Áreas Protegidas da Região, através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho, posteriormente retificado pela Declaração de Retificação n.º 79/2007, de 21 de agosto.

Este Decreto Legislativo foi revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 22 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Este diploma contempla áreas nucleares de conservação da natureza que correspondem às áreas mais importantes sob o ponto de vista da conservação e da biodiversidade de recursos e áreas ecológicas complementares, que correspondem às principais estruturas biofísicas presentes no território que permitem assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e os territórios mais interiores e litorais, assumindo especial relevo o sistema hídrico nas suas componentes superficial e subterrânea.

Os Parques Naturais de Ilha: Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa, Terceira, São Miguel e Santa Maria e o Parque Marinho do



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*Opu*

Arquipélago dos Açores, constituem a unidade de gestão de base da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.

A Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores concretiza, na Região, a classificação adotada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) adaptando-a às particularidades geográficas, ambientais, culturais e político-administrativas do território do arquipélago dos Açores, sendo que estão contempladas as seguintes categorias:

Reserva natural (Categoria I - IUCN)

Monumento natural (Categoria III - IUCN)

Área protegida para a gestão de habitats ou espécies (Categoria IV - IUCN)

Área de paisagem protegida (Categoria V - IUCN)

Área protegida de gestão de recursos (Categoria VI - IUCN)

Os Parques Naturais de Ilha e o Parque Marinho dos Açores, incluem ainda áreas classificadas, ao abrigo de diretivas e convenções internacionais.  
(Adaptado do sítio da Direção Regional do Ambiente)

### **Poça Simão Dias, Fajã do Ouvidor – Enquadramento geográfico e geomorfológico**

A ilha de São Jorge tem um conjunto de características peculiares que explicam a sua forma alongada e estreita significativamente diferente das restantes ilhas Açoreanas. Formou-se na sequência de sucessivas erupções vulcânicas numa faixa de direção WNW ESE, com a edificação de diversos vulcões e a emissão de escoadas lávicas basálticas que se movimentaram em direção ao litoral.



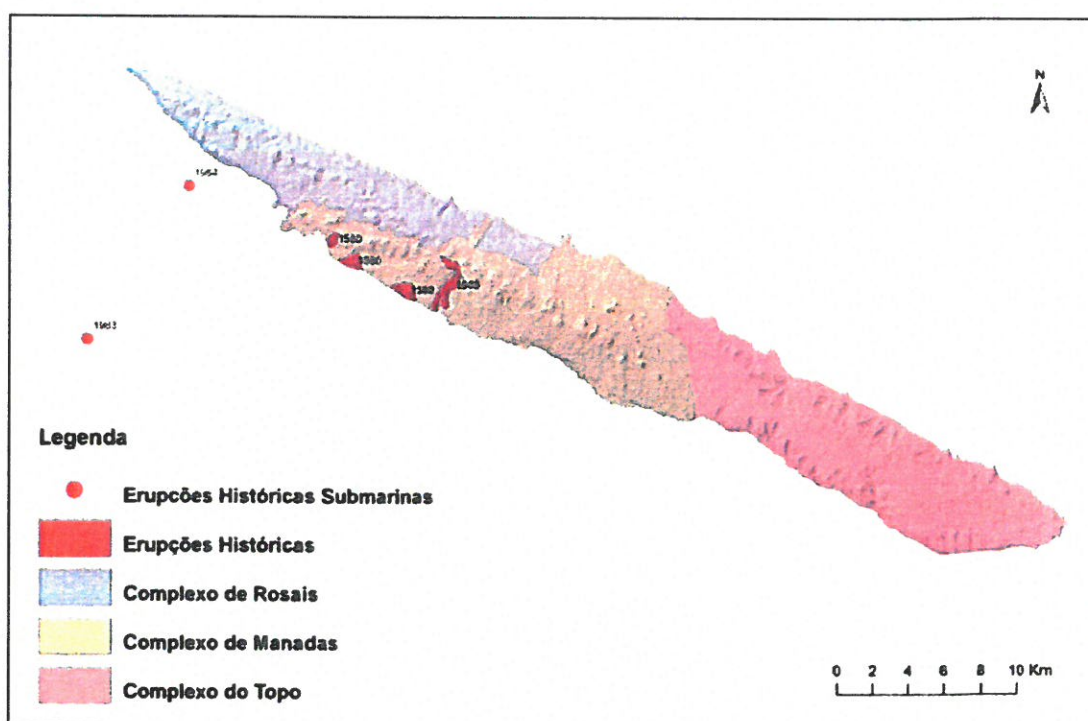
## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*Handwritten signature*

A cordilheira central compõe-se a partir de três processos vulcânicos diferentes o do Topo, o dos Rosais e o das Manadas, sendo o processo de formação mais antigo o do Topo, seguindo-se o dos Rosais e posteriormente o das Manadas, representados na Carta vulcanológica simplificada da Ilha de S. Jorge (Forjaz,2004).



*Carta vulcanológica simplificada da Ilha de S. Jorge (Forjaz,2004).*

A ilha de S. Jorge é especialmente caracterizada por espaços geográficos denominados Fajãs que constituem um dos principais elementos atrativos fundamentais do turismo, o termo significa, pequena extensão de terreno plano localizado na base de um talude e desenvolvida em anfiteatro, em direção ao mar (Vieira, 2005).

As fajãs na sua génese podem ser detríticas (ou de talude), estando associadas a movimentos de vertente, por uma ação erosiva na base: originando derrocadas que constituem territórios na sua base, junto à costa. Fenómenos erosivos como períodos de pluviosidade anormalmente elevada ou



## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

concentrada e a ocorrência de sismos, contribuíram para a ocorrência destes movimentos de vertente dando origem às fajãs detríticas sendo as mais significativas as fajãs dos Cubres, da Caldeira de Santo Cristo, dos Vimes, dos Bodes e de São João.

As fajãs lávicas (em vulcanologia denominadas de deltas lávicos), são originadas quando uma escoada lávica que galga a falésia costeira, avançando mar adentro e provocando o avanço da linha de costa; forma-se, assim, uma zona aplanada na base da vertente, com configuração em geral triangular.

As principais fajãs lávicas da ilha estão associadas a erupções vulcânicas recentes, como é o caso das fajãs das Velas, da Queimada, das Almas, da Calheta na costa Sul e do Ouvidor, Ribeira da Areia e Pontas, sendo estas últimas as únicas fajãs lávicas existentes na costa Norte da ilha de São Jorge.



*Fotografia da Fajã do Ouvidor – Arquivo Municipal*

A Fajã do Ouvidor situa-se no lado Norte da Ilha de S. Jorge e sendo a mais extensa, constitui uma zona de interesse turístico elevado quer para os locais, com grande número de casas de veraneio, quer para os turistas que a visitam em grande número.

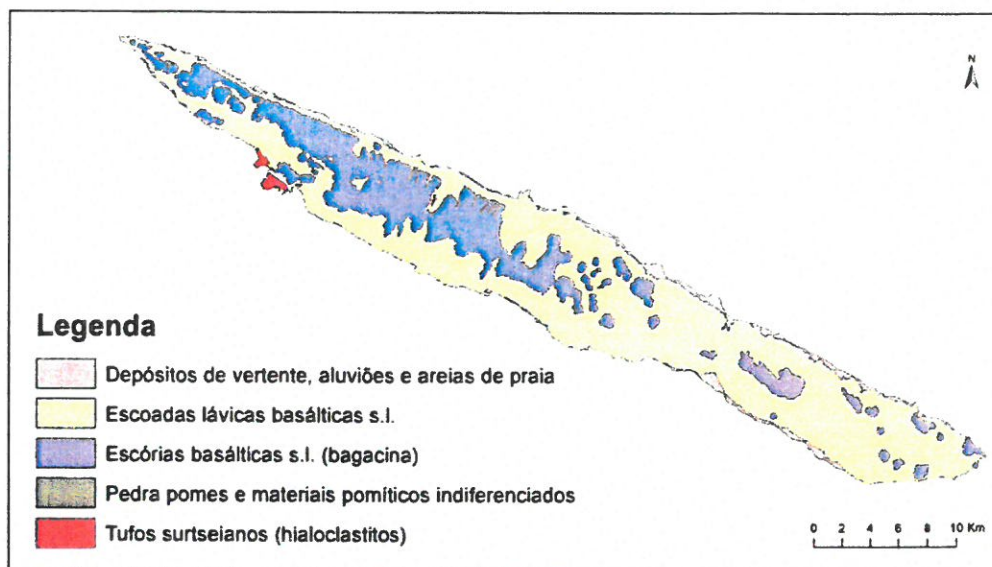


## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*ofu*



*Carta litológica simplificada da Ilha de S. Jorge (Forjaz 2001)*

A Fajã do Ouvidor está associada a escoadas lávicas basálticas emitidas do Pico Areeiro, um cone vulcânico implantado na cordilheira vulcânica central, a cerca de 3 km de distância e que se formou há cerca de 2530 anos (Madeira, 1998). Esta é uma das maiores fajãs lávicas da ilha, servida de um bom porto de mar (o melhor da costa Norte da ilha), que apoia algumas embarcações de recreio e de pesca. É também local de banhos: as principais zonas balneares aí



*Fotografia da Fajã do Ouvidor – Arquivo Municipal*



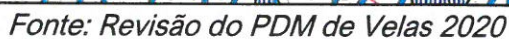
## Rua de São João

9800-539 VELAS

existentes correspondem a várias poças, a maior e mais conhecida das quais é a “Poça de Simão Dias”. Exibe, ainda, disjunções prismáticas nas suas arribas mergulhantes e algumas grutas litorais, a maior das quais é a Furna do Lobo, com mais de 50 m de comprimento.

## Proposta e fundamentação de classificação da Poça Simão Dias

### Localização



A Poça Simão Dias situa-se Fajã do Ouvidor, Concelho de Velas, na costa Norte da Ilha de S. Jorge, tal como representada na figura.

A “Poça Simão Dias” constitui-se aquando da formação da Fajã do Ouvidor e as suas características distintivas advêm precisamente das circunstâncias geológicas da formação da Fajã.



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*fen*

É um local singular pela sua beleza natural muito procurado por locais e forasteiros constituindo um dos *ex libris* fundamentais da Fajã do Ouvidor, do Concelho de Velas e da Ilha de S. Jorge.

“Para além dos inegáveis e relevantes valores geológicos, são também interessantes alguns aspetos ao nível da fauna e flora terrestre e marinha, sendo, inclusive, neste local que se encontra uma das maiores colónias de morcegos da ilha, o *Nyctalus azoreum* que é o único mamífero endémico dos Açores.” (*Proposta aprovada na AMV*)

#### O Potencial Ecológico e Didático

A “Poça Simão Dias” contém elementos distintivos que tornam o local alvo de grande atração pelos turistas, trata-se de facto de um local de beleza e características singulares que justifica todos os comentários favoráveis, mas também o cuidado necessário com a sua preservação e conservação.

Para os mais curiosos com as ciências da terra nomeadamente do ponto de vista geológico, a “Poça Simão Dias” permite a visualização da formação de



*Fotografia da “Poça Simão Dias” – Arquivo Municipal*



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*Ja*

uma fajã do tipo lávico uma vez que a sua formação se faz precisamente aquando desse evento vulcânico.

De facto, na “Poça Simão Dias” é possível perceber o fenómeno do escoamento do magma que escorreu do Pico do Areeiro e que pelo sucessivo arrefecimento das suas camadas deu origem a um local de características singulares onde se podem observar formações basálticas com disjunções colunares



*Fotografia da “Poça Simão Dias” – Arquivo Municipal*

Este tipo de ocorrência geológica acontece durante o processo de arrefecimento do magma ou da lava. Com o arrefecimento, o material rochoso resultante da solidificação contrai-se gerando tensões internas que se traduzem em forças que geram planos de fratura, denominados *juntas* ou *diaclasses*, perpendiculares à superfície principal de arrefecimento. Essas fraturas estendem-se pela massa rochosa adentro, resultando na formação de colunas paralelas umas as outras e perpendiculares à superfície do fluxo podendo variar em altura e diâmetro. WICANDER, Reed; MONROE, James S. (2009)

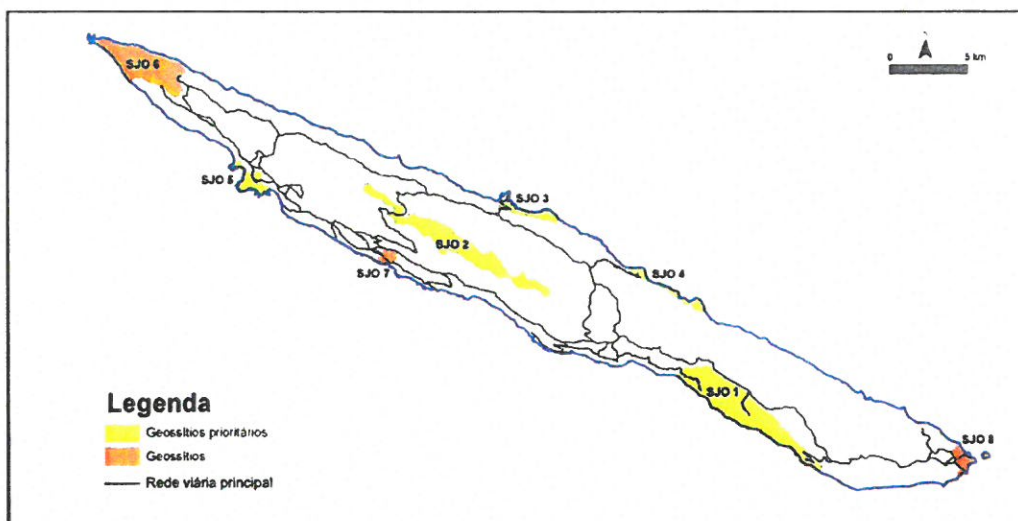


## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*See*



*Geossítios da Ilha de S. Jorge, Fonte Geodiversidade e Geossítios da Ilha de S. Jorge*

A Ilha de S. Jorge possui um conjunto de Geossítios onde se inclui a Fajã do Ouvidor como se pode verificar na figura, o que permite associar a “Poça Simão Dias” a um roteiro geomorfológico que estaria disponível o ano inteiro permitindo visitas, as quais poderão incidir sobre o estudo e conhecimento da evolução geológica sendo possível ainda apreender conceitos ao nível das Ciências da Terra a partir de exemplos dos diversos Geossítios constituindo uma mais-valia em termos de lazer e turismo.

### O potencial turístico nas suas diversas vertentes

A “Poça Simão Dias” reúne um conjunto de condições de atratividade singular para o turismo, tendo em conta o lazer e as circunstâncias naturais do local.

É relativamente consensual que o turismo engloba um conjunto vasto de interesses que se interligam e que vão da mera contemplação dos locais e das características da paisagem à procura de experiências relacionadas com as especificidades do local, as suas características geológicas, fauna e flora que



## MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*jea*

pressupõem um interesse mais cultural e mais próximo do geoturismo e do turismo cultural e ainda outras que se relacionam com a mera fruição dos locais, neste caso e em grande medida da aptidão balnear da “Poça Simão Dias” e da sua paisagem deslumbrante.



*Fotografia da “Poça Simão Dias” – Arquivo Municipal*

A procura de locais relacionados com geossítios, abrange um variado leque de interesse por parte dos turistas: desde o visitante ocasional, que visita o local sem qualquer conhecimento ou expectativa sobre o mesmo visando apenas o lazer; o visitante que já tem alguma informação sobre o local, procurando principalmente os aspetos visuais da paisagem e a realização de atividades o visitante que gosta de saber mais, é curioso, mas não tem interesse específico sobre o tema, contrariamente ao Geo-Amador, que demonstra interesse no tema em questão e os Geo-especialistas e os Geo-peritos que revelando interesse técnico e científico, não tendo qualquer pretensão de



MUNICÍPIO DE VELAS

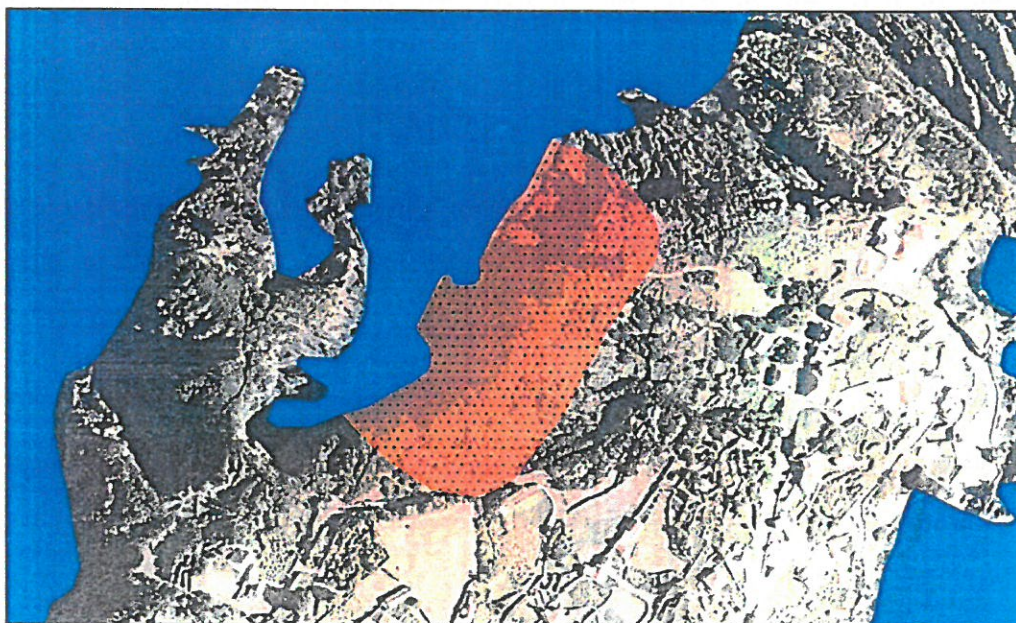
Rua de São João

9800-539 VELAS

entretenimento com a sua visita, contrariamente aos visitantes ocasionais (adaptado de Dowling, 2011).

A questão da sustentabilidade é hoje um tema central na discussão dos temas relacionados com o turismo, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de harmonizar o natural interesse dos visitantes com a conservação e preservação dos locais visitados mantendo intacto o essencial das suas condições naturais. Pretende-se, pois, um tipo de turismo que seja uma prática sustentável, com viabilidade económica e envolvimento da comunidade, que promova a conservação do património e assuma carácter educativo através da interpretação dos fenómenos geológicos; gerando a satisfação dos turistas e conduzindo a benefícios locais, salvaguardando sempre que a sua atividade não poderá em caso algum colocar em risco as características ambientais de excelência e a conservação do local.

#### Riscos potenciais e limitações



*Área de proteção da Poça Simão Dias, Município de Velas 2020*



*scu*

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

A fim de salvaguardar a Poça Simão foi definida uma zona de proteção tal como definida pela Assembleia Municipal de Velas e pelo parecer da Direção Regional do Ambiente que constitui anexo do presente documento.

A área de proteção da "Poça Simão Dias" e respetiva delimitação geográfica tem como limite uma faixa de 50 m, medidos a partir das margens interiores da poça propriamente dita, faixa esta que é, aliás, coincidente com a faixa de delimitação do Domínio Público Marítimo.

Com vista a tal conservação e manutenção pretende-se a classificação da área da "Poça Simão Dias", com os limites adiante previstos, na categoria de "Monumento Natural", assumindo a designação de "Monumento Natural da Poça Simão Dias", visando a proteção dos valores naturais, nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

"Na área abrangida pelo Monumento Natural da Poça Simão Dias, para além das interdições previstas em legislação específica, são interditos os seguintes atos e atividades:

A exploração de recursos geológicos e a alteração da morfologia do terreno, nomeadamente através de escavações, aterros e depósitos de resíduos sólidos de qualquer tipo;

A abertura de novas vias de comunicação ou de acesso ou qualquer modificação das existentes;

A realização de quaisquer obras de construção civil;

A instalação de linhas elétricas, telefónicas ou de condutas, nomeadamente tubagens de água ou saneamento;



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*Ass*

A colheita, captura, abate ou detenção de quaisquer espécies animais, vegetais e de fungos;

A prática de atividades desportivas, nomeadamente o desporto motorizado;

A realização de fogueiras e queimadas;

A deposição de qualquer tipo de resíduos fora dos recipientes apropriados para o efeito;

A criação de pastagens;

A prática da pastorícia.

Excetuam-se do disposto nas alíneas anteriores os atos e atividades necessários à preservação, valorização e ordenamento da área protegida, bem como os efetuados com fins exclusivos de investigação científica ou de monitorização ambiental, os quais ficam sujeitos a autorização prévia da Câmara Municipal e/ou entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar". *(Proposta aprovada na AMV)*

Convém ainda salientar que estamos perante um local que sobretudo durante o Verão é visitado por um grande número de pessoas, sucedendo frequentemente alguma aglomeração no local, dado que além das características de paisagem e de Geossítio a "Poça Simão Dias" constitui uma zona balnear de excelência, sobre a qual deverão recair cuidados no que diz respeito à aglomeração de pessoas, ao percurso pedonal e ao acesso à água garantindo assim a sua preservação e a manutenção das características essenciais que justificam a sua classificação.



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

*qua*

### **Conclusão**

Como é possível verificar ao longo do documento apresentado, foi elaborado um documento de fundamentação para proceder à classificação da “Poça Simão Dias”, localizada na Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande (Neves), Concelho de Velas, ilha de São Jorge, como área protegida de importância local, conferindo-lhe a condição de Monumento Natural de interesse Municipal.

Trata-se de um propósito valorizador do local, que pela sua importância natural é importante proteger e preservar, mas simultaneamente ordenar a sua utilização tendo em conta a elevada afluência ao local por parte dos locais e dos turistas, que seja também mobilizador do turismo e da atividade económica e protetor da singularidade natural da “Poça Simão Dias”.

O Processo de Classificação segue o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A de 22 de Abril, estando a terminar a fase referente ao artigo 48.º deste diploma. A classificação de área protegida é obrigatoriamente precedida de procedimento de discussão pública nos termos do disposto na Lei 83/95, de 31 de Agosto, que constituirá o passo seguinte, sendo o respetivo resultado presente a consulta escrita dos membros do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (artigo 49º do referido Decreto Legislativo Regional 15/2012/A, de 22 de Abril).

Considerando que o processo de classificação da “Poça Simão Dias” se reveste de elevada importância, permitindo a manutenção e preservação ambiental da área em causa e dando uma significativa contribuição para o desenvolvimento do turismo sustentado, o mesmo reúne todas as condições para prosseguir levando-se a efeito a classificação como Monumento Natural de Interesse Municipal.

Velas 20 de Agosto de 2020

*Assinatura* 19



MUNICÍPIO DE VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

*Chui*

## **Bibliografia**

ALVES, Luiz; CORDEIRO, Bruna; CARVALHO Paulo. (2014). Classificação de Património Natural: O Exemplo dos Penedos de Góis (Cordilheira Central Portuguesa). Universidade de Coimbra

DOWLING, R. K. (2011). Geotourism's Global Growth. *Geoheritage*, 3(1), 1–13. <https://doi.org/10.1007/s12371-010-0024-7>

FORJAZ, V.H. (2004). Atlas Básico dos Açores. OVGA - Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores (Ed.).

FORJAZ, V.H., J.C. NUNES, J.H.C. GUEDES & C.S. OLIVEIRA (2001). Classificação Geotécnica dos Solos Vulcânicos dos Açores: Uma Proposta. In: Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica (Ed.), Actas do II Simpósio de Meteorologia e Geofísica Comunicações de Geofísica. Évora.

LIMA, Eva A; NUNES, João C.; MEDEIROS, Sara; PONTE, Diana (2011); Geodiversidade e Geossítios da Ilha de S. Jorge. Departamento de Geociências, LAGE, Universidade dos Açores,

MADEIRA, J.E. (1998). Estudos de Neotectónica nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge: uma contribuição para o conhecimento geodinâmico da junção tripla dos Açores. Tese de Doutoramento em Geodinâmica Interna. Departamento de Geologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

RIBEIRO, Tanya C. P (2019). Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire Um tesouro esquecido no tempo - Trabalho de Projeto para obtenção do Grau de Mestre em Marketing e Promoção Turística, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e Instituto Politécnico de Leiria.

VIEIRA, A. (2005). Riscos Geológicos inerentes às Fajãs da ilha de São Jorge: casos específicos das Fajãs detríticas dos Cubres e de São João. Tese de



*Open*

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza. Universidade dos Açores,  
Departamento de Ciências Agrárias. Angra do Heroísmo.

WICANDER, Reed; MONROE, James S. (2009). Fundamentos de geologia. São  
Paulo: Cengage Learning.



Área Proteção da Poça Simão Dias

0 25 50 75 100 m



1:1 500

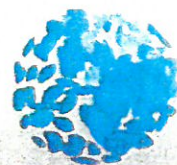


Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

17-06-2020 2581  
17-06-2020 1.2.4  
Dado - Para -  
Jorge Procunha

C/c: Serviço de Ambiente de São Jorge  
DRAM

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



PARTECH  
SISTEMAS DE GESTÃO  
2019

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Velas  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

Sua referência:  
4003/1.2.4

Sua comunicação de:  
19/09/2019

Nossa referência:  
SAI-DRA/2020/2517  
Proc. 113.07.18/243

Data:  
17/06/2020

**ASSUNTO: PEDIDO PARECER - CERTIDÃO POÇA SIMÃO DIAS - MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência da informação disponibilizada por V. Exas., através do ofício Ref. 4003/1.2.4, datado de 19 de setembro de 2019, bem como da informação cartográfica disponibilizada a 27 de abril de 2020, cumpre-nos informar que, de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, a área em questão encontra-se abrangida pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge (POOC São Jorge), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 24/2005/A, de 26 de outubro, e pelo Plano Diretor Municipal das Velas (PDM Velas), publicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2005/A, de 23 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 22/2005/A, de 12 de outubro.

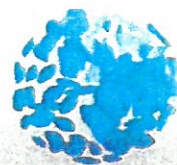
No que consta ao POOC São Jorge, salienta-se que a área em análise encontra-se sobreposta a "Uso natural e cultural - Outras áreas naturais e culturais" e, numa ínfima parte, a "Uso Urbano", no que respeita à planta síntese. Quanto à planta de condicionantes informa-se que a pretensão se sobrepõe às seguintes Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP): "Leitos e margens das águas do mar" e "Reserva Ecológica"

Relativamente ao PDM Velas, e do ponto de vista da planta de ordenamento, realça-se que a área em análise insere-se em "Espaços Culturais e Naturais - Orla Costeira" e em "Espaços Urbanos". No que concerne às SARUP, salienta-se que a área em questão é abrangida por "Leitos das Águas do Mar e Respetivas Margens" e "Reserva Ecológica - Zonas Costeiras Terrestres".



Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



EARTHCHECK  
SILVER CERTIFIED  
2019

Face ao acima exposto, informa-se que nada se tem a opor à pretensão da Câmara Municipal das Velas em classificar a área da Poça de Simão Dias como "Monumento Natural de Importância Local", nos termos do artigo 31º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2012/A, de 2 de abril.

Não obstante, sugere-se que seja efetuada uma pequena correção cartográfica relativamente à delimitação da área abrangida pelo Monumento Natural de Importância Local, de forma a não abranger área afeta a solo urbano na proposta de revisão do PDM Velas e a área edificada na proposta de alteração do POOC São Jorge.

Por último, e tendo em conta que parte da pretensão encontra-se sobreposta a "Leitos e margens das águas do mar", informa-se que o mesmo está sujeito a parecer por parte da entidade com competência nesta matéria, a Direção Regional dos Assuntos do Mar.

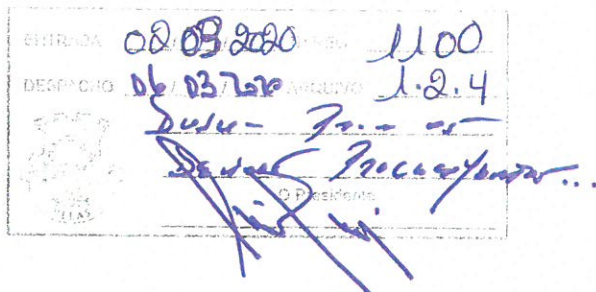
Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional do Ambiente

Assinado por : **HERNANI HÉLIO JORGE**  
Num. de Identificação: BI095149163  
Data: 2020.06.17 10:38:38+00'00'



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Velas  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira  
Rua de São João  
9800-539 Velas

Sua Referência:  
5052/1.2.4

Sua Comunicação de:  
20/11/2020

Nossa referência:  
AM. 413/2017\_2021

Data:  
28/02/2020

### **ASSUNTO: Classificação da “Poça Simão Dias”**

Serve o presente para acusar a receção do Vosso ofício supramencionado, o qual mereceu a melhor atenção deste Órgão e ao qual se passa a responder.

Considerando a integração do assunto em causa como ponto onze da Ordem do Dia, da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2019, com vista à análise e pronúncia desta Assembleia Municipal sobre os pareceres remetidos pela Direção Regional do Ambiente e Direção Regional dos Assuntos do Mar, *o qual foi aprovado por unanimidade*, de acordo com excerto da ata em anexo.

Face ao exposto, vimos por este meio informar V. Ex.<sup>a</sup> que foi deliberado o envio das peças desenhadas à DRA que melhor permitam identificar os limites da área de proteção da “Poça Simão Dias”, apelando a colaboração do Município, para a realização dos procedimentos vistos por necessários.

Informamos ainda que, relativamente ao parecer remetido pela DRAM, esta Assembleia Municipal foi do entendimento que se deveriam manter os objetivos propostos para a classificação da Poça Simão Dias como Monumento de Interesse



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

Municipal, descritos na certidão enviada no ofício ref.<sup>a</sup> AM.288/2017\_2021, datado de 20 de agosto de 2019, revogando assim os objetivos sugeridos pela Direção Regional dos Assuntos do Mar no seu ofício ref.<sup>a</sup> SAI-DRAM/2019/1293 SGC0060/2019/9470 Proc. 120.02.01/5, datado de 21 de outubro de 2019.

Agradecendo a atenção dispensada, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenda por necessários, na expectativa que o assunto possa merecer a melhor atenção na resolução do exposto.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

entroncando no seu discurso o assunto referenciado pelo Deputado Municipal António Machado, disse que aquele era um exemplo da má utilização daquele espaço por gente de toda a Ilha para depositar diferentes tipos lixo que muita vez não é aceite no centro de processamento, tratando-se assim de uma solução fácil. No que diz respeito à taxa mensal cobrada, esclareceu que a da vila das velas acresce um euro e meio comparativamente às Freguesias por ser o local com maior produção de lixo, pelo que entende o referido pelo Deputado, no entanto ao alterar essa tarifa, tal implicaria alterar também a tarifa social o que, na sua opinião, é inconveniente.-----

-----Relativamente Artigo 43.º, explicou que o que se estava a efetuar era uma recolha diferenciada apenas nos ecopontos e uma recolha indiferenciada nos contentores porta a porta tendo em conta que não havia meios nem recursos disponíveis para uma recolha também diferenciada. Para concluir, disse que, na sua opinião, aquele regulamento se encontra bem estruturado, que a ERSARA apoia o mesmo e que esta entidade até salientou que o Município deveria aumentar os tarifários porque a taxa de resíduos está a aumentar e havia um défice de exploração.-----

O Deputado Municipal voltou a referir a questão colocada em relação ao horário de deposição, ao que o Presidente esclareceu que aquele horário foi estipulado por se considerar o mais conveniente. -----

-----Não havendo mais inscrições, o Presidente da Assembleia passou à votação do ponto dez da ordem do dia, ***“Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Velas”***, e informou que o Deputado Municipal Hélder Teixeira, da bancada do Partido Socialista, se ausentou da presente sessão por motivos profissionais. Posto isto, o referido ponto foi aprovado por maioria com dez votos a favor pelo Grupo Municipal do Partido Popular e nove abstenções: seis pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e três pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e um voto contra pela Representação da Coligação Democrática Unitária, e em minuta para imediata execução.-----

----- Passado ao ponto onze da ordem de trabalhos, ***“Classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal”***, o Presidente da Assembleia referiu que os Deputados tinham rececionado a documentação relativa ao mesmo, solicitando esclarecimentos ao Presidente do Executivo.-----

-----Tomando a palavra, o mesmo explicou que a Câmara estava a diligenciar o que tinha sido recomendado por aquele Órgão relativamente à Poça Simão Dias, sendo solicitados os pareceres necessários à Direção Regional do Ambiente e à Direção



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

Regional dos Assuntos do Mar. Consequentemente, os mesmos foram rececionados e o parecer da DRA solicitava que fossem remetidas as peças desenhadas que melhor identificassem os limites da zona protegida, uma vez que no documento remetido àquela Direção Regional, que fora o que a Assembleia remeteu à Câmara, não eram suficientemente evidentes os respetivos limites. Em relação ao que a DRAM anunciou, o Presidente disse que a mesma apresentou uma série de pontos que deveriam constar na proposta apresentada, como por exemplo a delimitação da área protegida de forma cartografada e georreferenciada, a faixa delimitada contendo a área terrestre e a área marítima, a inclusão dos fenómenos da hidrosfera e atmosfera, a referência ao tema das alterações climáticas, as espécies exóticas e invasoras e ainda os recursos humanos, financeiros e materiais afetos àquele local.-----

-----Salientou que, em caso de aprovação por aquela Assembleia do ponto onze, a Câmara não teria capacidade para a resolução do solicitado por aquela Direção Regional, sugerindo que deveria ser solicitado por aquele Órgão apenas a resolução do que continha a sua recomendação e não o solicitado pela DRAM. O **Presidente da Assembleia** referiu que não havendo meios próprios para essas resoluções, que o conveniente seria remeter à DRA as referidas peças desenhadas e que, em resposta à DRAM, se deveria manter o pedido na recomendação inicial da Assembleia.-----

-----Considerando as orientações da DRA e da DRAM, o **Presidente do Executivo** sugeriu novamente que deveria ser realizado o que a recomendação sugeria na íntegra, contrapondo o solicitado. Caso fosse do entendimento da Assembleia dar seguimento ao solicitado, reforçou que certamente levaria muito tempo para conseguirem o objetivo final contando que a Câmara não tinha os recursos necessários.-----

-----O **Deputado Municipal António Machado** inscreveu-se dizendo que subscrevia as palavras do Presidente, não devendo as referidas Direções Regionais imputar as suas responsabilidades à Câmara Municipal.-----

-----O **Deputado Municipal Rui Sequeira** tomou a palavra dizendo que o que percebia do parecer da DRAM é que era um parecer favorável, que apresentava sugestões. Assim, disse que analisados os pareceres emitidos pela DRA e pela DRAM quanto à classificação da Poça Simão Dias como monumento natural e para que se possa dar seguimento ao processo em causa, o Grupo Municipal do Partido Socialista emitiu o seguinte: Quanto ao parecer da DRAM, congratulavam-se pela emissão favorável à classificação da Poça Simão Dias, localizada na Freguesia do Norte Grande, e não na Freguesia do Norte Pequeno, que por lapso surge naquele parecer e que deve



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

ser corrigido numa resposta futura dada àquela entidade. Na verdade, tal parecer favorável traduz o reconhecimento público e oficial do merecimento desta distinção pela qual aquele Grupo tem trabalhado em termos da sua gestão, conservação e classificação enquanto elemento natural. É pois um reconhecimento que vinha ao encontro dos anseios, não só daquele Grupo, bem como de todos os velenses, sendo um marco importante no Concelho que iria conferir proteção àquela que é reconhecidamente uma das nossas maiores jóias naturais. Será certamente uma mais valia e mais um fator de atração turística sustentável respeitando as nossas belezas naturais, trazendo assim riqueza para a nossa Ilha e para as gerações vindouras; quanto ao parecer emitido pela DRA, sugeriu aquele Grupo Municipal que se deliberasse no sentido de solicitar à Câmara Municipal a colaboração do seu Gabinete Técnico para elaborar e enviar a essa Direção Regional as peças desenhadas que possam identificar com rigor os limites da área de proteção, tendo em consideração que a faixa é um limite de cinquenta metros incluindo área terrestre e área marítima. Sugeriu ainda que se deliberasse por via da mesa da Assembleia e de acordo com o regulamento da mesma uma solicitação à Câmara Municipal da informação sobre a execução das medidas anteriormente mencionadas e já tomadas.-----

-----O **Presidente da Assembleia** considerou que se deveria avançar solicitando as referidas peças à Câmara. O **Presidente do Executivo**, não concordando com a intervenção do Deputado Rui Sequeira, explicou que o parecer da DRAM é favorável mas impõem deveres de acordo com os enumerados no mesmo, pelo que a sua aprovação leva a que sejam realizados e, enquanto Câmara, não existiam meios e autonomia para a sua realização. Sugeriu assim, para concluir, que deveria aquela Assembleia colocar à votação aquilo que tinha indicado na sua recomendação não aceitando o que pede a DRAM, no entanto ressaltou que cabia àquele órgão a tomada de decisão final.-----

-----Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** colocou à votação o ponto onze da ordem do dia salientando que seriam enviadas as peças desenhadas à Direção Regional do Ambiente, mantendo-se apenas o recomendado pela Assembleia e não o solicitado pela DRAM. Posto isto, o ponto "**Classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal**" foi aprovado por unanimidade.-----

----- Encerrada esta sessão lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa da Assembleia.-----



Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo  
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



Exmo. Senhor Chefe de Divisão de  
Urbanismo e Serviços Urbanos  
Câmara Municipal das Velas  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

Sua referência:  
4003/1.2.4

Sua comunicação de:  
19/09/2019

Nossa referência:  
SAI-DRA/2019/5492  
Proc 113 07 18/243

Data:  
11. NOV 2019

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DA "POÇA SIMÃO DIAS" COMO MONUMENTO DE INTERESSE  
MUNICIPAL - PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

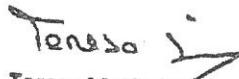
Exmo. Senhor Chefe de Divisão,

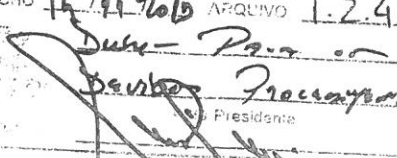
No que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, e de modo a ser possível a estes serviços procederem à análise e emissão de parecer relativamente à proposta de classificação da "Poça Simão Dias", solicita-se o envio de peças desenhadas que permitam identificar com rigor os limites dessa área de proteção.

Mais se informa que os elementos acima solicitados poderão ser remetidos via email para o endereço [info.dra@azores.gov.pt](mailto:info.dra@azores.gov.pt) indicando a referência do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios

  
Teresa Maria Escobar da Silva

|                                                                                                     |            |         |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|
| ENTRADA                                                                                             | 12.11.2019 | Nº REG  | 5996  |
| DESPACHO                                                                                            | 14.11.2019 | ARQUIVO | 1.2.4 |
| <br>Presidente |            |         |       |

ENTRADA 22/10/2019 Nº 5576  
 DESPACHO 22/10/2019 ARQUIVO 1.2.4  
 S. J. - P. - -  
 S. J. - P. - -  
 Presidente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Direção Regional dos Assuntos do Mar

geral@cmvelas.pt

c/c

dusu@cmvelas.pt

Exmo. Senhor

Presidente Município de Velas

Rua de S. João

9800-539 Velas

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência   | Data       |
|----------------|--------------------|--------------------|------------|
| 4002/1.2.4     | 19.09.2019         | SAI-DRAM/2019/1293 | 21.10.2019 |
|                |                    | SGC0060/2019/9470  |            |
|                |                    | Proc. 120.02.01/5  |            |

**ASSUNTO: Classificação de área protegida de importância local – monumento natural da Poça Simão Dias**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, em resposta a uma solicitação de V. Exa., cumpre-nos informar que esta direção regional emite parecer favorável à classificação da "Poça Simão Dias", localizada na Fajã do Ouvidor, freguesia do Norte Pequeno, concelho de Velas, como "área protegida de importância local" com a categoria III "monumento natural".

A classificação de um monumento natural tem como objetivo preferencial de gestão a conservação e manutenção da integridade das ocorrências naturais e culturais presentes. Com vista alcançar este objetivo no caso em apreço, esta direção regional sugere o seguinte:

1. A delimitação geográfica da área deve ser cartografada e georreferenciada;
2. A faixa limite de 50 metros deve circundar a Poça, ou seja, deve incluir área terrestre e área marinha;
3. O objetivo fundamental referido na alínea d) (constante da certidão emitida pela Assembleia Municipal de Velas a 20 de agosto de 2019) deve incluir ainda a compreensão dos fenómenos da hidrosfera e da atmosfera;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia  
Direção Regional dos Assuntos do Mar

4. O objetivo fundamental referido na alínea e) (constante da certidão emitida pela Assembleia Municipal de Velas a 20 de agosto de 2019) deve fazer referência ao tema das alterações climáticas e suas consequências para a integridade do monumento natural;
5. Na lista de atos ou atividades condicionados ou proibidos devem ser incluídas: a introdução de espécies exóticas ou invasoras; a instalação de painéis e outros suportes publicitários que não se enquadrem nas medidas de proteção e de educação ambiental da área protegida; a prática de campismo, a prática de atividade cinegética e ainda a destruição das condições de drenagem natural;
6. Deve ser elaborado um programa de gestão da área protegida que defina medidas concretas de gestão, monitorização, acompanhamento, fiscalização e avaliação;
7. Devem ser afetos os recursos financeiros, humanos e materiais necessários à prossecução dos objetivos da área protegida.

Enviando os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional dos Assuntos do Mar

Filipe Mora Porteiro

Na sequência da Inf. n.º 5/2019 e  
do parecer do Desembargador Fiscal  
deverá ser solicitada parecer à DRA  
e à DRAA.

A consideração e  
respeito,  
29.08.2019



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO 30/08/2019

Colmeia, Zé, João e Sousa

Exmo. Senhor

Luís Virgílio de Sousa da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal das Velas  
Rua de São João  
9800-539 Velas

|                         |            |         |       |
|-------------------------|------------|---------|-------|
| ENTRADA                 | 26/08/2019 | N.º REG | 4408  |
| DESPACHO                | 26/08/2019 | ARQUIVO | 1.2.4 |
| Assinatura - Presidente |            |         |       |
| Assinatura - Presidente |            |         |       |

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa referência:

Data:

AM. 288/2017\_2021

20/08/2019

#### ASSUNTO: Envio de Certidão

Serve o presente para acusar a receção do Vosso email datado de 05 de abril do corrente ano, o qual mereceu a nossa melhor atenção e que passamos a responder.

Face ao exposto no mesmo e, após análise dos documentos em causa, bem como, deliberação tomada na última Sessão Ordinária deste Órgão, datada de 27 de junho, na qual foi deliberado por unanimidade o seguimento, pela Câmara Municipal de Velas do presente processo, junto se remete a V. Ex<sup>a</sup> certidão retificada da Assembleia Municipal de Velas:

- Proposta relativa ao ponto quatro da ordem de trabalhos da Sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019, no sentido de se proceder à classificação da "Poça Simão Dias", localizada na Fajã do Ouvidor, freguesia de Norte Grande (Neves), deste Concelho, como área protegida de importância local.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

### CERTIDÃO

**João Manuel Estrela Maciel**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal de Velas deliberou, em reunião ordinária de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezanove e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 7/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.º 3 do artigo 72.º do Regimento da Assembleia Municipal de Velas, aprovar, por unanimidade e em minuta o seguinte:

"Ponto quatro da ordem do dia a Assembleia Municipal de Velas, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 48.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 22 de Abril – Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Proteção da Biodiversidade - irá proceder à classificação da "Poça Simão Dias", localizada na Fajã do Ouvidor, freguesia de Norte Grande (Neves), deste concelho, como área protegida de importância local."

Uma vez que as áreas protegidas de importância local são criadas por deliberação da assembleia municipal territorialmente competente, pretende-se agilizar o processo concernente à pretendida classificação definindo-se, desde já, os elementos constantes do n.º 2 do mesmo citado artigo 48.º.

A área a classificar é a da "Poça Simão Dias" e sua envolvente, constando a sua delimitação geográfica devidamente sinalizada no mapa anexo à aludida proposta, que foi objeto de aprovação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso à respetiva ata e à presente certidão.

Trata-se de uma área que constitui, toda ela, um importante geossítio da costa Norte da ilha, associado a escoadas lávicas basálticas emitidas do Pico Areeiro, um cone vulcânico implantado na cordilheira vulcânica central, a cerca de 3 Km de distância e que se formou há cerca de 2530 anos, preservando elementos de elevado



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

interesse em vários temas da geologia, e dotada de excecionalidade científica, face aos valores geológicos presentes, com especial destaque para as formações basálticas com disjunções colunares (ou prismáticas).

Para além dos inegáveis e relevantes valores geológicos, são também interessantes alguns aspetos ao nível da fauna e flora terrestre e marinha, sendo, inclusive, neste local que se encontra uma das maiores colónias de morcegos da ilha, o *Nyctalus azoreum* que é o único mamífero endémico dos Açores.

Ora se, por um lado, tudo isto se traduz num elevado potencial de uso turístico e educativo, não deixa também, por outro lado, de expor esta área a elevados índices de vulnerabilidade, sugerindo, assim, a premência de ações de proteção e conservação.

Com efeito, como resulta do exposto e é de entendimento unânime, a área em causa contém ocorrências naturais, nomeadamente as estruturas geomorfológicas excecionais, com valor ímpar, devido à singularidade, raridade ou representatividade das respetivas características, nos planos geológico, estético e científico, que exigem a sua conservação e a manutenção da integridade das ocorrências naturais presentes.

Com vista a tal conservação e manutenção pretende-se a classificação da área da "Poça Simão Dias", com os limites adiante previstos, na categoria de "Monumento Natural", assumindo a designação de "Monumento Natural da Poça Simão Dias", visando a proteção dos valores naturais, nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

Os objetivos fundamentais da classificação deste Monumento Natural são:

- a) A preservação das formações geológicas e geomorfológicas ou espeleológicas notáveis;
- b) A preservação das espécies e dos habitats naturais;
- c) A proteção e a valorização da paisagem que, pela sua diversidade e harmonia, apresenta interesses cénicos e estéticos dignos de proteção;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

- d) A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, através do estudo e da interpretação de tais valores, fornecendo elementos para a melhor compreensão dos fenómenos da biosfera e da litosfera, numa perspetiva de educação ambiental;
- e) A manutenção da integridade do monumento natural local e área adjacente.

A área de proteção da "Poça Simão Dias" e respetiva delimitação geográfica tem como limite uma faixa de 50 m, medidos a partir das margens interiores da poça propriamente dita, faixa esta que é, aliás, coincidente com a faixa de delimitação do Domínio Público Marítimo.

Na área abrangida pelo Monumento Natural da Poça Simão Dias, para além das interdições previstas em legislação específica, são interditos os seguintes atos e atividades:

- a) A exploração de recursos geológicos e a alteração da morfologia do terreno, nomeadamente através de escavações, aterros e depósitos de resíduos sólidos de qualquer tipo;
- b) A abertura de novas vias de comunicação ou de acesso ou qualquer modificação das existentes;
- c) A realização de quaisquer obras de construção civil;
- d) A instalação de linhas elétricas, telefónicas ou de condutas, nomeadamente tubagens de água ou saneamento;
- e) A colheita, captura, abate ou detenção de quaisquer espécies animais, vegetais e de fungos;
- f) A prática de atividades desportivas, nomeadamente o desporto motorizado;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

- g) A realização de fogueiras e queimadas;
- h) A deposição de qualquer tipo de resíduos fora dos recipientes apropriados para o efeito;
- i) A criação de pastagens;
- j) A prática da pastorícia.

Excetuam-se do disposto nas alíneas anteriores os atos e atividades necessários à preservação, valorização e ordenamento da área protegida, bem como os efetuados com fins exclusivos de investigação científica ou de monitorização ambiental, os quais ficam sujeitos a autorização prévia da Câmara Municipal e/ou entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar.

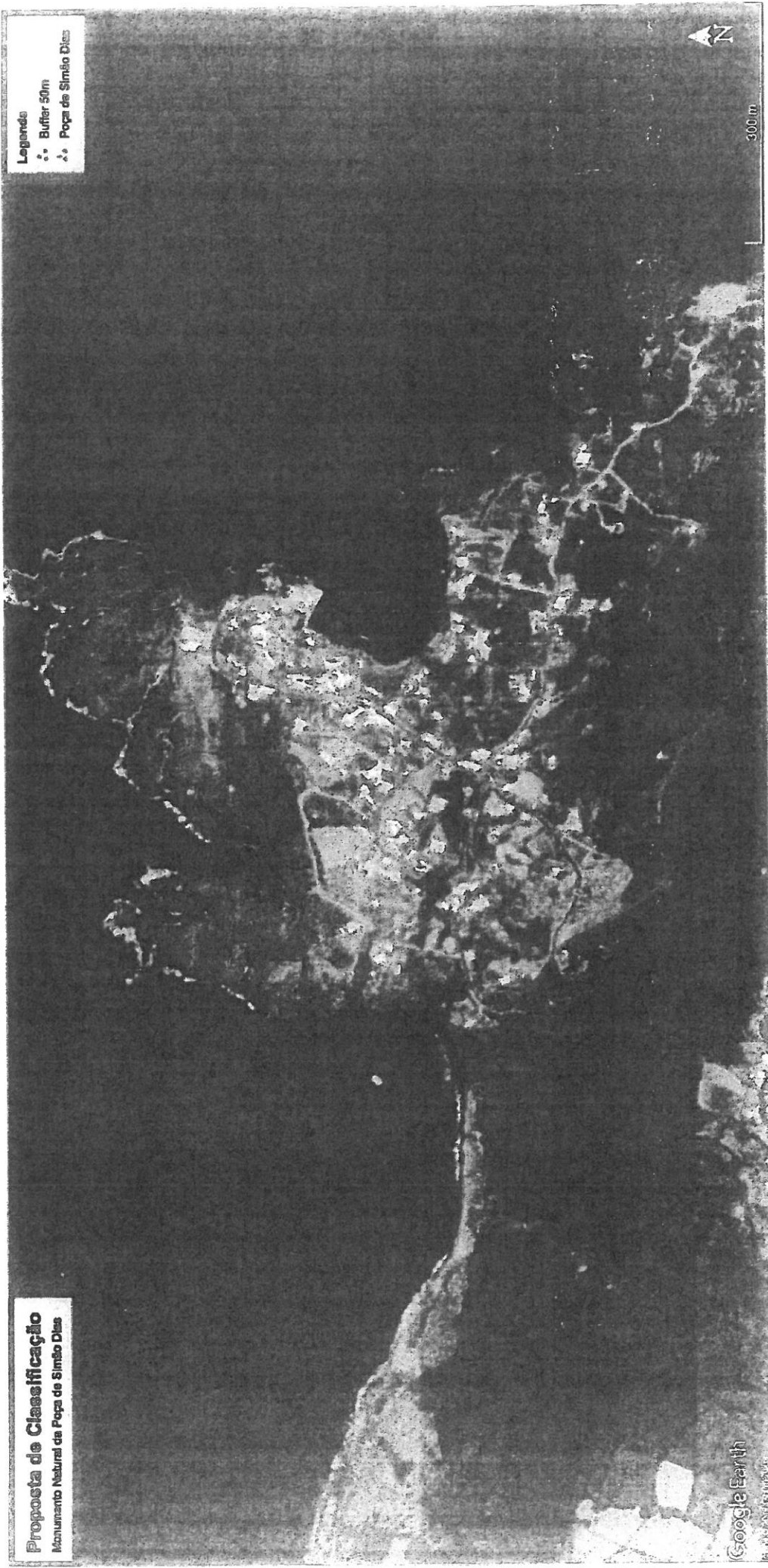
A criação desta área protegida de importância local deve ser previamente submetida a discussão pública, sendo, ainda, ouvidas as entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar, nos termos do disposto no artigo 49º. do citado Decreto Legislativo Regional 15/2012/A, de 22 de Abril".

A Assembleia Municipal de Velas deliberou aprovar por unanimidade e em minuta esta proposta para imediata executoriedade.

Velas, 20 de Agosto de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



**Proposta de Classificação**  
Monumento Natural da Poça de Simão Dias

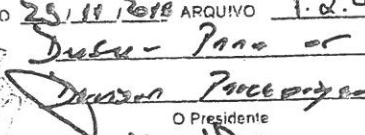
**Legenda**  
•• Buffer 50m  
•• Poça de Simão Dias

Google Earth  
Imagem de Satélite

300m



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

|                                                                                                   |            |         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|
| ENTRADA                                                                                           | 28/11/2018 | Nº REG  | 5906  |
| DESPACHO                                                                                          | 28/11/2018 | ARQUIVO | 1.2.4 |
| <br>O Presidente |            |         |       |

*Vista ao cumprimento da  
deliberação da Assembleia  
Municipal...*

*Solicito autorização dos Passos  
a seguir com vista aos procedimentos necessários ao cumprimento da*

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa referência:  
AM. 173/2017\_2021

Data:  
28/11/2018

*exp. 173*

**ASSUNTO: Envio de Proposta – “Classificação de Monumento de Interesse Municipal da Poça Simão Dias”**

Serve o presente para remeter para conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, cópia da proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata na passada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Velas do dia 27 de setembro de 2018, a qual foi aprovada por maioria com dez votos a favor, seis pelo Partido Socialista, três pelo Partido Social Democrata e um pela Representação Democrática Unitária e, dez abstenções pelo Partido Popular.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel

Face ao disposto na Lei de Bases do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ao n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de Fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico de Protecção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel, propõe-se à Câmara Municipal das Velas a classificação de um bem como de interesse municipal, com o título de Paisagem/Elemento Natural, considerando que:

1. As regiões vulcânicas são os exemplos mais evidentes de paisagens associadas a rochas magmáticas, como o basalto;
2. As paisagens basálticas presentes nas ilhas dos Açores evidenciam um grande valor estético de interesse cultural;
3. Na ilha de São Jorge, onde predominam as rochas basálticas, existem diversos locais com paisagens naturais de relevante interesse, dos quais se destaca o lugar denominado de "Poça Simão Dias", situado na fajã do Ouvidor; o "Arco" na Vila de Velas, assim como as diversas furnas e escoadas existentes na costa sul do Concelho;
4. O lugar da "Poça Simão Dias" é, pela sua localização, características, singularidade e dimensão, um dos Elementos Naturais presentes no Concelho mais visitado/referenciado.

Importa, assim, reconhecer o seu valor e estatuto, salvaguardando e valorizando o património para as gerações presentes e futuras, quer seja prevenindo situações já verificadas, quer seja pela sensibilização e responsabilização de todos os agentes/órgãos com competência na gestão do território insular.

Posto isto, propõe-se, nos termos da alínea f), n.º do artigo 43.º do Regimento da Assembleia das Velas, a classificação de Monumento de Interesse Municipal da Poça Simão Dias e toda a sua zona envolvente, com o título de "Paisagem/Elemento Natural da Poça Simão Dias", tal como acontece com o reconhecimento de outros elementos naturais como a "Rocha dos Bordões", na Ilha das Flores, ou a "Paisagem da Vinha do Pico", dois tipos de marcas, uma natural e outra humana, que contribuem para diferenciar essas paisagens dos Açores e lhes atribuir um estatuto de Bem Patrimonial.

Velas, 25 de Setembro de 2018

Os deputados Municipais do PSD

*Luis*  
*Ana Paula Silva*  
*in b*